MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Segurança Urbana do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
38010106/2020	ADM	014/2017		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/11/2020 a 31/10/2021	2.099/Serviço	R$ 273.538,20	Em Execução/Regular
38010103/2020	ADM	10/2019		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	01/10/2020 a 30/09/2021	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R$ 532.015,68	Em Execução/Regular
38010102/2020	LIC	1/2020	8/2019	11.005.987/0001-53	POLY DEFENSOR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	01/05/2020 a 30/04/2021	1.016/Material Químico	R$ 42.774,48	Em Execução/Regular
0105/2020	ADM	23076060665/2019		10.793.836/0001-44	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS	01/11/2020 a 31/10/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 57.750,00	Em Execução/Regular
0104/2020	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	05/09/2020 a 04/09/2021	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	503.786,64	Em Execução/Regular
0101/2020	ADM	022/2019		15.023.850/0001-82	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LT	01/04/2020 a 31/03/2021	2.099/Serviço	R$ 67.736,64	Em Execução/Regular
380104/2019	ADM	09/2018		69.958.015/0001-63	V.C.R RAMOS EIRELI - EPP	29/05/2019 a 24/05/2020	2.099/Serviço	R$ 39.132,00	Em Execução/Regular
38010110/2019	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/09/2019 a 31/08/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 673.456,32	Em Execução/Regular
38010109/2019	ADM	003/2019		02.338.597/0001-04	CONSUMA COMERCIO EIRELLI - ME	02/09/2019 a 01/09/2021	1.210/Sistema de Videomonitoramento	R$ 828.813,48	Em Execução/Regular
38010107/2019	ADM	0264/2018		09.480.880/0001-15	Brasluso Turismo Ltda	09/07/2019 a 08/07/2021	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 79.200,00	Em Execução/Regular
380101/2019	ADM	005/2018		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELE	21/03/2019 a 20/03/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 33.096,00	Em Execução/Regular
03/2019	LIC	4/2019	8/2019	27.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas LTDA	12/06/2019 a 11/06/2020	2.032/Locação de Veículos	R$ 1.249.999,20	Em Execução/Regular
02/2019	ADM	010/2016		05.291.944/0001-89	RADIUM Telecomunicações Ltda.	09/04/2019 a 08/04/2021	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 2.270.349,72	Em Execução/Regular
0112/2019	ADM	010/2019		05.291.944/0001-89	RADIUM Telecomunicações Ltda EPP.	01/10/2019 a 30/09/2021	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R$ 467.940,00	Em Execução/Regular

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab17931f-749a-4fb1-a986-8e28d7584317
Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
0111/2019	ADM	009/2018		00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	10/10/2019 a 09/10/2021	3.099/Obras	R$ 2.371.800,32	Em Execução/Regular
380115/2018	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda.	01/01/2019 a 31/12/2020	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 719.088,32	Em Execução/Regular
380113/2018	ADM	128/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01/09/2018 a 31/10/2020	2.032/Locação de Veículos	R$ 87.696,00	Em Execução/Regular
380109/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2021	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 85.321,44	Em Execução/Regular
380106/2018	ADM	00209844820178258825/2017		13.134.811/0001-27	VISION NET Ltda - EPP.	01/08/2018 a 31/07/2020	2.064/Sistema de Monitoramento / Rastreamento de Veículos	R$ 19.906,00	Em Execução/Regular
380104/2018	ADM	005/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	01/08/2018 a 31/07/2021	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 117.120,48	Em Execução/Regular
08/2018	ADM	12/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	01/11/2018 a 31/10/2021	2.099/Serviço	R$ 75.745,92	Em Execução/Regular
380108/2017	ADM	002/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV Empreendimentos e Serviços Ltda	27/03/2017 a 23/03/2021	2.099/Serviço	R$ 781.306,70	Em Execução/Regular
380107/2017	LIC	1/2017	2913/2017	04.022.946/0001-00	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA - INFOARTE	20/04/2017 a 19/04/2021	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R$ 7.985,76	Em Execução/Regular
380105/2017	ADM	06/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/04/2017 a 31/03/2021	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 254.368,08	Em Execução/Regular
380101/2017	ADM	00/2016		08.362.490/0001-88	ADSERV Empreendimentos e Serviços Ltda	15/05/2017 a 14/05/2021	2.099/Serviço	R$ 229.634,19	Em Execução/Regular
88/2016	ADM	011/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	06/05/2016 a 05/05/2021	2.099/Serviço	R$ 87.312,72	Em Execução/Regular
86/2016	ADM	013/2015		03.423.730/0001-93	Smart Telecomunicações e Servios Eireli - EPP	01/06/2016 a 31/05/2021	2.099/Serviço	R$ 27.600,00	Em Execução/Regular
175/2016	ADM	011/2015		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	05/09/2016 a 04/09/2021	2.099/Serviço	R$ 46.084,51	Em Execução/Regular
016/2016	ADM	243/2013		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	09/03/2016 a 08/03/2021	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 50.844,00	Em Execução/Regular
015/2016	ADM	005/2015		10.965.693/0001-00	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	18/03/2016 a 17/09/2020	2.032/Locação de Veículos	R$ 16.860,21	Em Execução/Regular
014/2016	ADM	008/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	11/03/2016 a 03/03/2021	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 1.651.832,27	Em Execução/Regular
161/2013	ADM	161/2013		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda	02/01/2014 a 01/01/2020	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 622.748,15	Em Execução/Regular

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº______

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019   PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

[illegible] **Secretário Executivo de Administração** [illegible] **Empresa ALPI NEGÓCIOS LTDA EPP** [illegible] **Antônio Alves Pompeu Neto** [illegible]

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. [illegible]

FORNECEDOR: ALPI NEGÓCIOS LTDA EPP [illegible]

Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº______

VALOR TOTAL: R$ [illegible] ([illegible])

3. VALIDADE DA ATA

3.1. [illegible]

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. [illegible]

4.2. [illegible]

4.3. [illegible]

5. [illegible]

Recife, [illegible] 2020

[illegible]
Secretário Executivo de Administração

[illegible]
Alpi Negócios LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº______

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020
ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA

[illegible] Ata de Registro de Preços nº 002/2020 [illegible] Pregão Eletrônico nº 023/2019 - CPLCC

LOTE 02

EMPRESA: [illegible] BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA CNPJ: [illegible]

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3078-1050 / [illegible]   E-MAIL: [illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Secretaria de Finanças

Controladoria Geral do Município

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – [illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2019

MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ [illegible] **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, [illegible]

1. DO OBJETO

1.1 [illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 [illegible]

[illegible] **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** [illegible]

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CATEG.	QTD. POSTOS	SALÁRIO	CUSTO MENSAL (SALÁRIO)	CUSTO ANUAL (SALÁRIO)	VALOR ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

3. VALIDADE DA ATA

3.1 [illegible]

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 [illegible]

4.2 [illegible] Decreto Municipal nº 27.070/2013 [illegible]

4.3 [illegible]

5. [illegible]

[illegible]

Rodrigo Brayner [illegible]
Secretário Executivo de Administração [illegible]

Miguel Pereira Lima
RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – ANEXO I

[illegible]

LOTE 03

- EMPRESA: [illegible] SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: [illegible]
REPRESENTANTE: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
FONE: [illegible]
E-MAIL: [illegible]

- EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: [illegible]
REPRESENTANTE: [illegible] SANTANA
FONE: [illegible]
E-MAIL: [illegible]

LOTE 04

- EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: [illegible]
REPRESENTANTE: [illegible] SANTANA
FONE: [illegible]
E-MAIL: [illegible]

DIARIO OFICIAL DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº

SESEG
07
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 024/2019 – [illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2019

[illegible] Secretária Executiva de Administração (em exercício), Rodrigo Brayner [illegible] **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA** [illegible] **EDINALDO PEREIRA DE ARAÚJO** [illegible]

1. DO OBJETO

1.1. [illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. [illegible]

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº

SESEG
08
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Empresa: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA [illegible]

ITEM	[illegible]	ESPECIFICAÇÃO	CBO	UNID.	QUANT.	REMUNERAÇÃO	CUSTO MENSAL (R$)	CUSTO ANUAL (R$)	VALOR ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							TOTAL		[illegible]

3. VALIDADE DA ATA

3.1. [illegible]

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. [illegible]

4.2. [illegible]

4.3. [illegible]

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº

SESEG
07
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5. [illegible]

Recife, [illegible]

Rodrigo Brayner [illegible]
Secretário Executivo de Administração em Exercício
Rodrigo [illegible] 101 [illegible]
Secretário Executivo de Administração [illegible]

Edinaldo Pereira de Araújo
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA [illegible]

SESEG
10
Folha nº

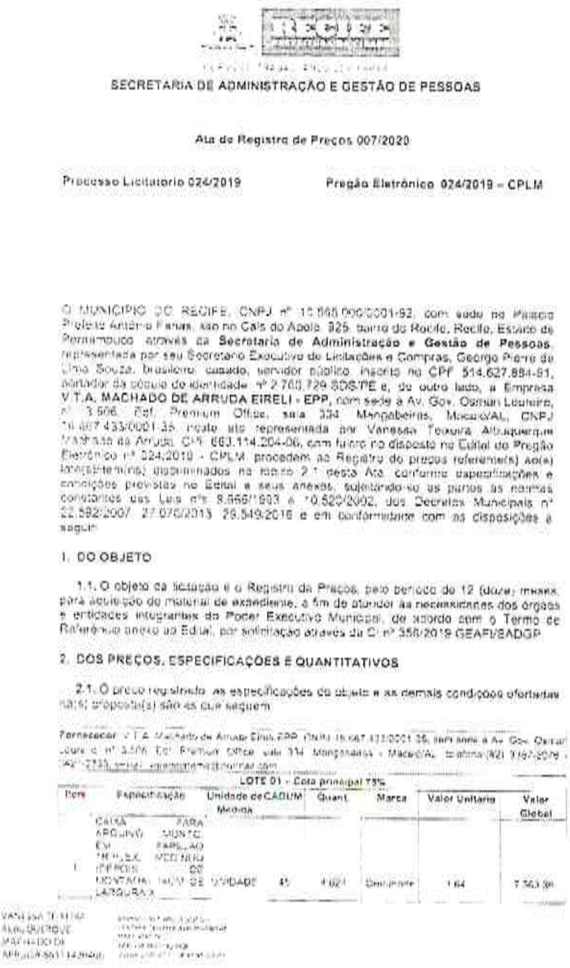

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 007/2020

Processo Licitatório 024/2019 **Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.763.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Ed. Premium Office, sala 334, Mangabeiras, Maceió/AL, CNPJ 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 356/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: V.T.A. Machado de Arruda Eireli EPP, CNPJ 16.667.433/0001-35, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Ed. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL, telefone (82) [illegible] / (82) [illegible]-2735, email: [illegible]@hotmail.com

LOTE 01 - Cota principal 75%							
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**CADUM**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TRIPLEX, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X	UNIDADE	45	[illegible]	[illegible]	1,64	7.363,[illegible]

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406

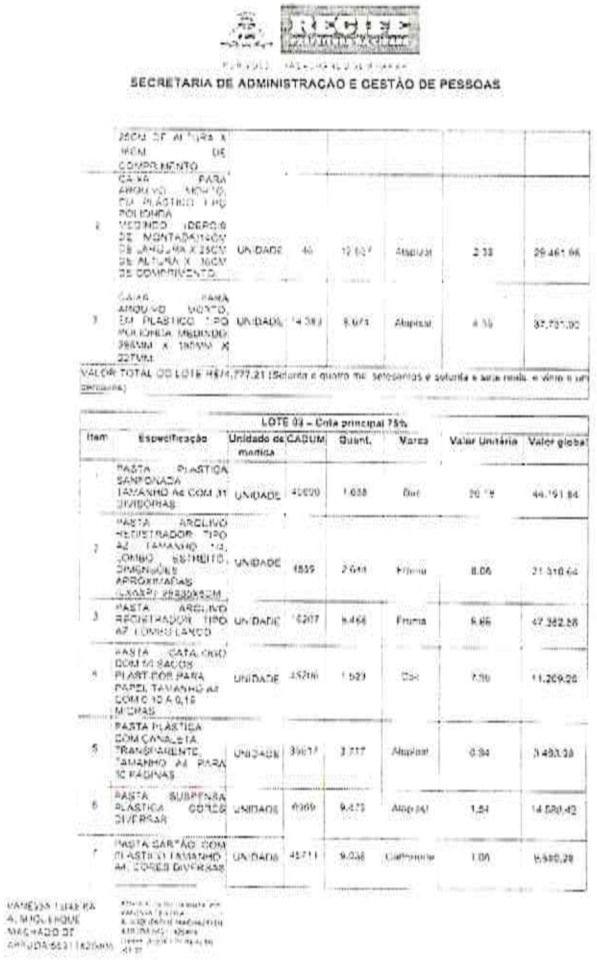

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO						
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	46	[illegible]	Alaplast	2,33	29.461,66
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA MEDINDO 388MM X 180MM X 227MM	UNIDADE	14383	[illegible]	Alaplast	[illegible]	37.731,90
VALOR TOTAL DO LOTE R$74.777,21 (Setenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)							

LOTE 03 – Cota principal 75%							
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**CADUM**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor global**
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	40620	1.638	Dac	26,98	44.191,84
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ TAMANHO 1/4, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 285X350X50M	UNIDADE	4859	2.644	Frama	8,06	21.310,64
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	6207	[illegible]	Frama	8,66	47.382,88
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4 COM 0,10 A 0,15 MICRAS	UNIDADE	[illegible]	1.523	Dac	[illegible]	11.269,[illegible]
5	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA 10 PÁGINAS	UNIDADE	39617	3.717	Alaplast	0,94	3.493,98
6	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	6969	9.473	Alaplast	1,54	14.588,42
7	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UNIDADE	45711	9.038	[illegible]	1,06	9.580,28

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor global
5	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO, CONTENDO BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO COM PRENDEDOR TIC TAC E CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, LOMBO LARGO 8/CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	41173	2.239	Dac	10,60	23.733,40

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 175.4[illegible],72 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e [illegible] centavos)

LOTE 10 – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor global
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	45699	567	Dac	26,18	14.7[illegible]
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO ESTREITO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 28X35X5 CM	UNIDADE	4260	881	Frama	8,06	7.100,86
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	15707	1.822	Frama	8,66	15.778,52
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4, COM 0,10 A 0,15 MICRAS	UNIDADE	45700	507	Dac	7,36	3.731,52
5	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA 30 PÁGINAS	UNIDADE	15317	1831	Alaplast	0,96	1.7[illegible]
6	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	5309	3157	Alaplast	1,54	4.861,78
7	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UNIDADE	45711	3012	[illegible]	1,09	3.282,72
8	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO CONTENDO BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA MECANISMO NIQUELADO COM	UNIDADE	41173	746	Dac	10,60	7.907,60

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Assinado de forma digital por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406 Dados: [illegible]

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor global
	PRENDEDOR TIC TAC E CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, LOMBO LARGO 8/CM, CORES VARIADAS						

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 58.4[illegible] (Cinquenta e oito mil quatrocentos e [illegible])

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020

George Pierre do Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Assinado de forma digital por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406 Dados: 2020.07.01 [illegible]

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
V.T.A. Machado de Arruda Eireli-EPP

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Assinado de forma digital por VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406 Dados: 2020.07.01 [illegible]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805-859 - Porto Velho - RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 77/2019
PROCESSO nº 0001443-60.2019.6.22.8000 - SEI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2019

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-15, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 294.893-SSP/RO e CPF nº 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE**, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, **REGISTRAR O PREÇO DOS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS**, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão respectivo, da empresa licitante **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **66.455.593/0001-99**, com sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, Bairro Letícia, Belo Horizonte-MG, CEP 31.640-000, Telefone(s) 31 3287.1712, 31 3317.1179, E-mail(s) [illegible]@homeofficemoveis.com, neste ato representado por **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº MG 13.349.911 SSP-MG**, e CPF nº 056.483.006-42, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**.

1.1 Órgão(s) Participante desta ARP

Órgão 1)	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE/ SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SESEG
CNPJ:	10.565.000/0001-92
UASG:	982.53
ENDEREÇO	Av. Cais do Apolo, nº 925 1º Andar Bairro do Recife PE CEP 50.030-903
RESPONSÁVEL	FERNANDO LUIZ GOMES DE SIQUEIRA/ANTÔNIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO
TELEFONE:	(81) 3355.8063, (81) 3355.8310, (81) 3355.8922.
E-MAIL:	fernandosiqueira@recife.pe.gov.br - antonio.tertuliano@recife.pe.gov.br

Órgão 2)	EXÉRCITO - COMANDO DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/MS
CNPJ:	00.394.452/0001-41
UASG:	160149

Endereço	Av. Guaicurus, nº 9000, Zona Rural, Dourados-MS, CEP 79.823-900 Almoxarifado Central 4ª Bda C Mec
Responsável	SIDNEI SPORQUIO TAMIOSSO, CPF 643.901.280-00
Telefone	55 99922 8077
E-MAIL	[illegible]@gmail.com ; ano_cmdo@yahoo.com

1.2. Itens, quantidades e valores registrados nesta ARP

GRUPO/LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO

Grupo 1 – Mobiliário Administrativo

Item	Material	Quantidades				Valor Unit. R$	Valor TOTAL R$
		TRE/RO	PREFEITURA RECIFE	EXERCITO	Quant. Total		
01	Item 01 do Edital, Armário Suspenso	02	20	05	27	580,00	15.660,00
02	Item 02 do Edital, Armário Baixo.	10	40	10	60	828,00	49.680,00
03	Item 03 do Edital, Armário Médio	30	40	15	85	1.064,00	90.440,00
04	Item 04 do Edital, Armário Alto	30	40	15	85	1.430,00	121.550,00
05	Item 05 do Edital, Armário Alto (MISTO)	10	30	05	45	1.323,00	59.535,00
06	Item 06 do Edital, Armário Extra Alto.	20	30	10	60	1.817,00	109.020,00
07	Item 07 do Edital Gaveteiro volante.	20	30	10	60	760,00	45.600,00
08	Item 08 do Edital, Mesa Reta 800mm	30	10	15	55	570,00	31.350,00
09	Item 09 do Edital, Mesa Reta 1000mm	30	10	15	55	590,00	32.450,00
10	Item 10 do Edital, Mesa Reta 1200mm.	30	10	15	55	690,00	37.950,00
11	Item 11 do Edital, Mesa [illegible] 1400x1400mm	30	10	15	55	1.086,00	59.730,00
12	Item 12 do Edital, Estação trabalho tipo gota	20	03	05	28	3.593,00	100.604,00
13	Item 13 do Edital, Mesa de Reunião (2700x1200)	05	03	05	13	1.960,00	25.480,00
14	Item 14 do Edital, Balcão Reto (1400x700)	05	03	05	13	1.124,00	14.612,00
15	Item 15 do Edital, Aparador 6 Gavetas	03	02	03	08	1.255,00	10.040,00
16	Item 16 do Edital, Mesa c tampo Removível	50	05	10	65	4.400,00	286.000,00
	Valor total do Grupo 1 - R$						1.089.701,00

1.3. No Anexo I do instrumento convocatório são apresentados os quantitativos estimados de aquisição, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e do órgão participante desta Ata de Registro de Preços, mediante a expedição de Nota de Empenho de Despesa e Contrato.

1.4. As quantidades e as regras para os materiais que vierem a serem adquiridos serão definidas na Nota de Empenho, no Contrato e no Edital de Licitação respectivos, assim como em seus anexos.

1.5. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, e conforme condições indicadas no Termo de Referência (respectivos itens 10.3 e 11.2).

1.6. No TRE-RO, todos os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário comercial, na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (SEPAT), no seguinte endereço: Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, mediante o seguinte telefone para agendamento: (69) 3211-2013.

1.7. No órgão participante 1 indicado nesta Ata de Registro de Preços, os materiais deverão ser entregues na Prefeitura da Cidade de Recife, situada na Av. Cais do Apolo, nº 925, 1º Andar, Bairro do Recife- PE, CEP: 50.030-903.

1.8. No órgão participante 2 indicado nesta Ata de Registro de Preços, os materiais deverão ser entregues no Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – UG 160140, situado na Av. Guaicurus, zona rural, 9000, CEP: 79.823-900, em Dourados/MS (Almox Central 4ª Bda C Mec).

1.9. A existência de preços registrados nesta Ata não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica **ou por outros meios previstos na legislação de licitações**, para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0. A presente Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no órgão oficial da Administração, não podendo ser prorrogada.

2.1. No TRE-RO, a Gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP e a Fiscalização do contrato ficará a cargo do titular da Seção de Patrimônio - SEPAT, ou por seus respectivos substitutos, nas suas ausências.

2.2. No anexo I deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para itens desta ARP (art. 11, inciso II e §1º, do Decreto 7.892/2013).

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2019

LIA MARIA ARAUJO LOPES Pelo TRE-RO - Órgão Gerenciador	**PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA** Pela Adjudicatária Fornecedor
Rudma Rosa Oliveira Costa CPF 625.311.562-72 1ª Testemunha	Roberto Cavalcanti CPF 752.872.874-49 2ª Testemunha

ANEXO I

DA ARP nº 77/2019
PROCESSO nº 0001010-56.2019.6.22.8000 - SEI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ARP 77/2019

Em obediência ao disposto no art. 11, inciso II e §1º, do Decreto 7.892/2013, segue, abaixo, relação dos licitantes remanescentes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o item a seguir indicado, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoante registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de Formação de Cadastro Reserva respectiva, a qual se encontra juntada no Processo Administrativo referido, a seguir detalhado:

Itens da ARP	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME
01 a 16	***Lote/Grupo 1*** **do Pregão Eletrônico supramencionado, que abrange os itens 01 a 16 do Edital.**	Empresa **DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA CNPJ 07.986.747/0001-00**

Documento assinado eletronicamente por **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAUJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 18/10/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0467173** e o código CRC **78689750**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede nesta, avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, no município de Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República [illegible] de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União [illegible] 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [illegible], portador da Carteira de Identidade nº 2.880.450 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 130, seção 3, p. 58, de 09/07/2020, processo administrativo nº 23076.050004/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS para atendimento das necessidades das unidades administrativas e acadêmicas dos 03 (três) campi da Universidade **Federal de Pernambuco, Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região/Exército Brasileiro (UASG 160225) e Parque Regional de Manutenção/7/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG 160283)**, especificado(s) nos itens 1 a 3 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 13/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
CNPJ: 10.793.836/0001-44
ENDEREÇO: AV. AFONSO OLIDENSE- 210- SALA 101- VARZEA-RECIFE/PE
CONTATO: (81) 34027604
EMAIL: acmdistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE: ANTONIO CEZAR JUSTINO MEDEIROS

Item	Especificação	Marca/Fabricante/Modelo	Unid	Quantidade por órgão			Quant. Total	R$ Unitário	R$ Total
				UFPE 153080	BASE DO CURADO 160225	PARQUE [illegible]			
01	Água mineral natural [illegible]	Marca: [illegible] Fabricante: [illegible] DE ÁGUA MINERAL LTDA Marca: [illegible] 20 litros	Unidade	77944	1101	129	79.[illegible]	R$ 3,5[illegible]	R$ 28[illegible]
Preço global da proposta									R$ 280.[illegible],2500

2.2. A intenção do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região/Exército Brasileiro	Garrafão 20 L[illegible]	1101
01	Parque Regional de Manutenção/7/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro	Garrafão 20 L[illegible]	129

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do mesmo em 4/9/2020, não podendo ser prorrogada.

6. GESTÃO DA ATA

6.1. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretora da Diretoria de Logística – DLOG, Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1572018, e-mail: dlog@ufpe.br – Telefone (81) 2126.7659.

6.1.1. O Gestor Substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras (DCOM): Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251, e-mail: diego.messias@ufpe.br – Telefone: (81) 2126-7144.

6.2. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.2.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes.

6.2.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

6.2.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Fornecedora, inclusive através dos fiscais setoriais.

6.2.4 Encaminhar comunicações e notificações à fornecedora

6.2.5 Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço

6.2.6 Realizar o recebimento definitivo e encaminhar os atestos para pagamento.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 por razão de interesse público; ou

7.9.2 a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 07 de agosto de 2020

UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.590.400 SSP/PE

FORNECEDOR
ANTONIO CEZAR JUSTINO MEDEIROS
Sócio- Diretor
R.G. nº 5877440 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1º ______________ CPF nº

2º ______________ CPF nº

ANEXOS DESTA ATA:

ANEXO I – Ata de Formação de Cadastro de Reserva
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Proposta Vencedora

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

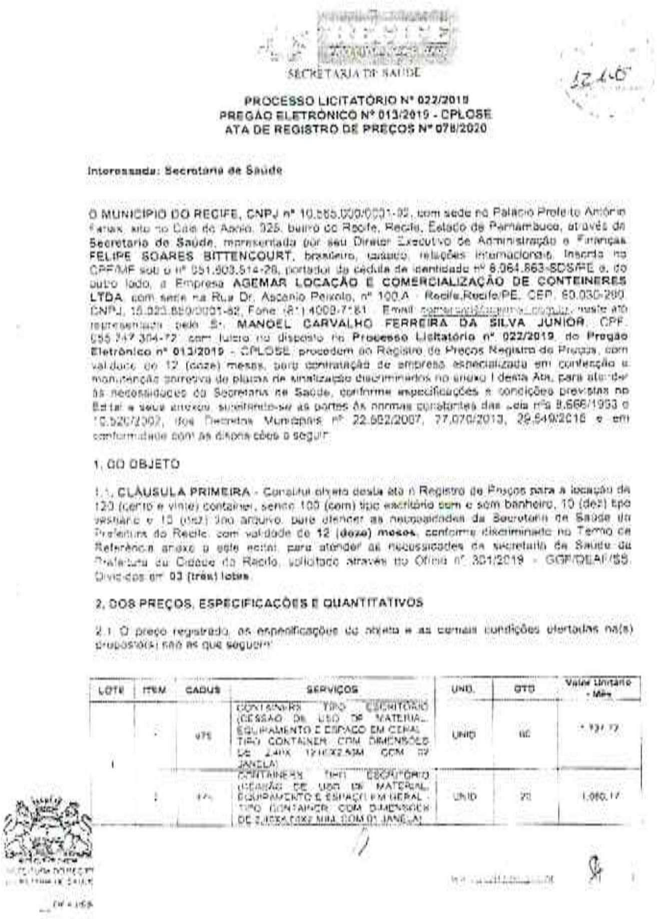

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - CPLOSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.503.514-28, portador da cédula de identidade nº 8.064.863-SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEINERES LTDA**, com sede na Rua Dr. Ascanio Peixoto, nº 100.A - Recife,Recife/PE, CEP. 50.030-280, CNPJ. 15.023.889/0001-62, Fone: (81) 4009-7181 - Email: [illegible], neste ato representada pelo Sr. **MANOEL CARVALHO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, CPF. 055.747.304-72, com fulcro no disposto no **Processo Licitatório nº 022/2019**, do **Pregão Eletrônico nº 013/2019** - CPLOSE, procedem ao Registro de Preços Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em confecção e manutenção corretiva de placas de sinalização discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.602/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para a locação de 120 (cento e vinte) container, sendo 100 (cem) tipo escritório com e sem banheiro, 10 (dez) tipo vestiário e 10 (dez) tipo arquivo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, com validade de **12 (doze) meses**, conforme discriminado no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, solicitado através do Ofício nº 301/2019 - GGF/DEAF/SS. Divididos em **03 (três) lotes**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUS	SERVIÇOS	UND.	QTD	Valor Unitário - Mês
I	1	475	CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER COM DIMENSÕES DE 2,40X 12,00X2,50M COM 02 JANELA)	UNID	60	1.131,72
	2	475	CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER COM DIMENSÕES DE 2,40X6,00X2,50M, COM 01 JANELA)	UNID	20	1.060,17

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEAF/SS

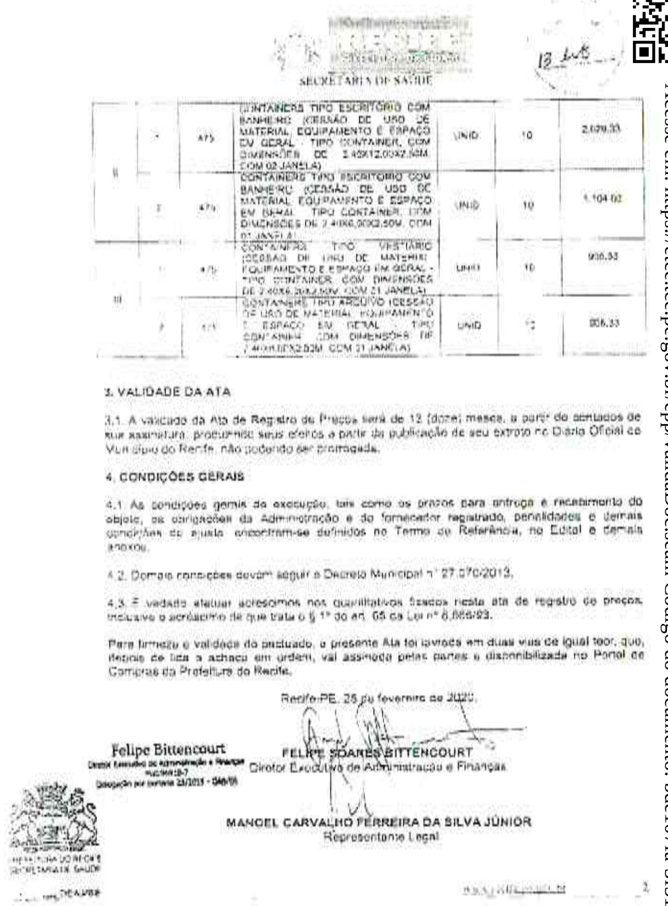

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE	ITEM	CADUS	SERVIÇOS	UND.	QTD	Valor Unitário - Mês
II	1	475	CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER, COM DIMENSÕES DE 2,40X12,00X2,50M COM 02 JANELA)	UNID	10	2.079,33
	2	475	CONTAINERS TIPO ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER, COM DIMENSÕES DE 2,40X6,00X2,50M, COM 01 JANELA)	UNID	10	1.104,02
III	1	475	CONTAINERS TIPO VESTIÁRIO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER COM DIMENSÕES DE 2,40X6,00X2,50M, COM 01 JANELA)	UNID	10	936,33
	2	475	CONTAINERS TIPO ARQUIVO (CESSÃO DE USO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO CONTAINER COM DIMENSÕES DE 2,40X6,00X2,50M, COM 01 JANELA)	UNID	10	936,33

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2020.

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
Delegação por portaria 23/2019 - GAB/SS

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

MANOEL CARVALHO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEAF/SS

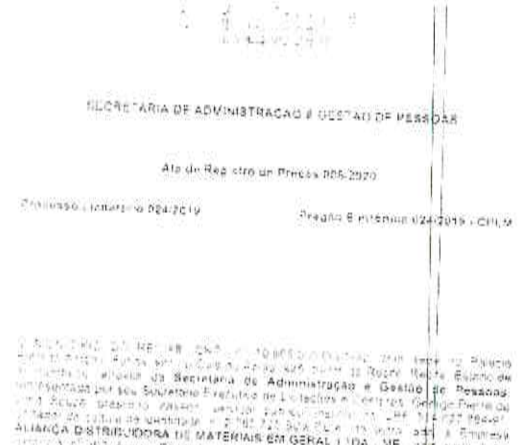

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 005-2020

Processo Licitatório 024/2019

Pregão Eletrônico 024/2019 - CPLM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, [illegible] da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas** [illegible] **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME** [illegible]

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

LOTE 02 – Cota [illegible]

Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 15 – Cota [illegible]

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

LOTE [illegible] – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE [illegible] – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

LOTE 17 – Cota [illegible]

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 23 – Cota [illegible]

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

3. VALIDADE DA ATA

3.1. [illegible] da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses [illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. [illegible]

4.2. [illegible]

4.3. [illegible]

[illegible]

Recife, [illegible]

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA [illegible]

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

[illegible]

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços [illegible]/2020

Processo Licitatório 024/2019 Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, [illegible] através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas** [illegible] **COMERCIAL LTDA -ME** [illegible]

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[illegible]

LOTE 07 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. [illegible]

3.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013

3.3. [illegible]

[illegible] Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, [illegible] de março de 2020

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

[illegible] Mendes de Lima
NIVELI COMERCIAL LTDA - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 009/2020

Processo Licitatório 024/2019 **Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.725 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - EIME**, com sede à QNF 18, Lote 01, Loja 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CNPJ 30.590.139/0001-01, neste ato representado por Ademir Pereira de Freitas, CPF 210.390.971-20, com fulcro no disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAF/SADGP.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - EIME, CNPJ 30.590.139/0001-01, com sede à QNF 18 Lote 01, Loja 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF, telefone (61) 3352-2615 / 3964-2615, e-mail ademirpereirafreitas@gmail.com

LOTE 04 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	89	6.282	BJK	1,67	10.490,94

2	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	95	5.907	BJK	1,67	9.924,05
3	CLIPS Nº 5/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	88	5.562	BJK	1,48	8.231,76
4	COLCHETE Nº 08, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	113	676	BACCHI	2,96	1.996,00
5	COLCHETE Nº 09, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	115	717	BACCHI	5,59	4.008,03
6	COLCHETE Nº 14, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	2583	504	BACCHI	12,68	6.383,52
7	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEU E JULIETA), EM PLÁSTICO, 80 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	28558	6.459	MARCOAB	2,88	18.600,54

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 61.535,38 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e trinta e oito centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788401

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS:21039097120

Ademir Pereira de Freitas

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - FI/ME

Ata de Registro de Preços 014/2020

Processo Licitatório 004/2020 **Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-01, portador da cédula de identidade nº 2.790.729 - SDS/PE e, de outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.600 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e unidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 063/2019 GEAFI-SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP [illegible], telefone: (81) 3525-1701 / 99407-7066, e-mail: [illegible]

LOTE 01 – Cota principal

Item	Especificação	Unidade de Medida	CATMAT	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SUPERIOR, COM [illegible] EMBALADO A VÁCUO, PACOTE [illegible]	PACOTES 1 KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	PERMANENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO [illegible] ABERTURA [illegible] PREDOMINANTE DO [illegible] ARÁBICA [illegible] MISTURA DE [illegible] ROBUSTA [illegible] 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA [illegible]						

VALOR TOTAL: R$ 194.517,91 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e noventa e um centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788401

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

GUSTAVO FERNANDES DA SILVA:38012805863

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 015/2020

Processo Licitatório 004/2020 — Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CNPJ 27.245.052/0001-03, neste ato representada por Adolfo Carísio Nascuti, CPF 480.972.926-30, portador da cédula de identidade nº 2.681.554 - SSP/MG, com fulcro no disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 003/2019 GEAF/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27.245.052/0001-03, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, telefone (48) [illegible], e-mail [illegible]

LOTE 02 – Cota reservada

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO [illegible]	PACOTE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

	[illegible]						

VALOR TOTAL R$ [illegible]

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Adolfo Carísio Nascuti
SUL BRASIL ATACADISTA LTDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 013/2020

Processo Licitatório 024/2019 — Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME**, com sede à Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CNPJ 07.048.323/0001-02, neste ato representado por Dalcimar Antônio Ramos, CPF 758.068.446-97, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAF/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 07.048.323/0001-02, com sede à Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) [illegible], e-mail [illegible]

LOTE 15 – Cota exclusiva

Item	Especificação	Unidade Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	UNIDADE	64	31.190	BIC CRISTAL	0,45	14.035,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA	UNIDADE	63	25.150	BIC CRISTAL	0,44	11.[illegible]

3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA	UNIDADE	64	13.700	BIC CRISTAL	0,44	6.028,00

VALOR TOTAL: R$ 31.[illegible] (trinta e um mil [illegible] reais e [illegible] centavos)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA 5146278 8491

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Dalcimar Antônio Ramos
RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

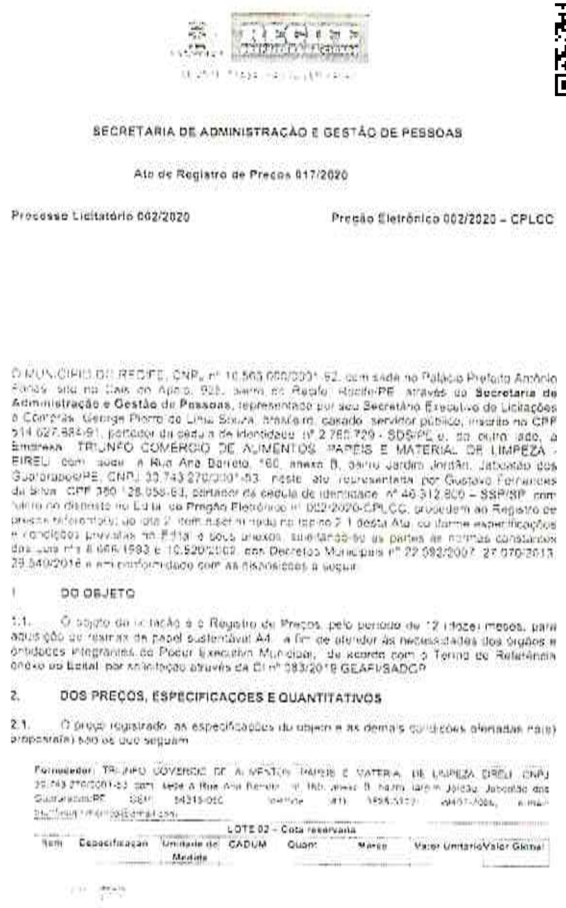

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 017/2020

Processo Licitatório 002/2020 Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representado por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.027.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.765.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 33.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 – SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico** nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 2, com fuser inserido no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.092/2007, 27.070/2013, 29.540/2016 e em conformidade com as disposições a seguir.

1 **DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel sustentável A4, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAF/SADGP.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 33.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) [illegible], e-mail: [illegible]@gmail.com

LOTE 02 – Cota reservada

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Global

---

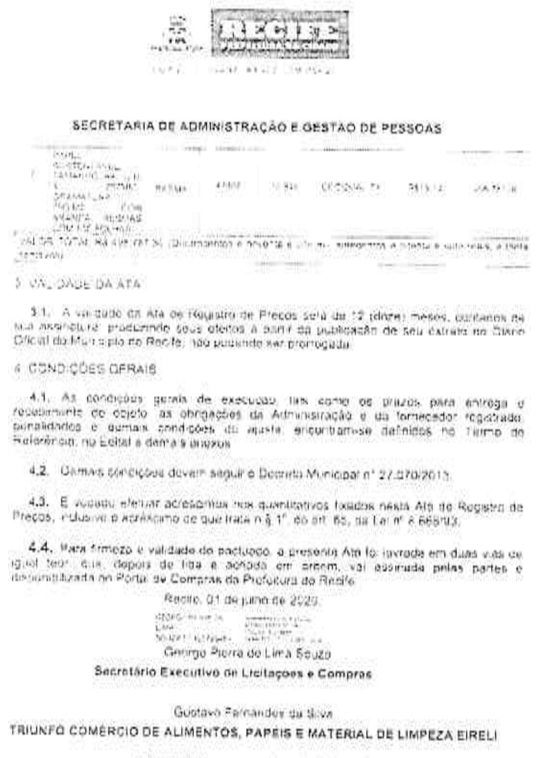

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]	PAPEL SULFITE [illegible]	RESMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL R$ [illegible] ([illegible])

3 VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de junho de 2020.

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva
TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

GUSTAVO FERNANDES DA SILVA:38012805863
Assinado de forma digital por GUSTAVO FERNANDES DA SILVA:38012805863
Dados: 2020.07.02 14:05:12 -03'00'

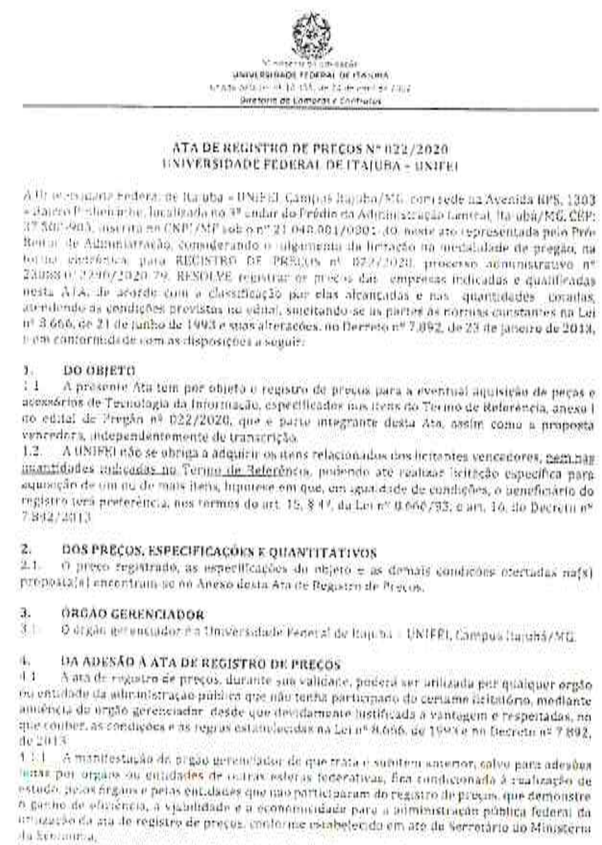

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
[illegible]
Diretoria de Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI Campus Itajubá/MG, com sede na Avenida BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, localizada no 3º andar do Prédio da Administração Central, Itajubá/MG, CEP: 37.500-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2020, processo administrativo nº 23088.0[illegible]/2020-79, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de Tecnologia da Informação, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A UNIFEI não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 16, do Decreto nº 7.892/2013.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador é a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

[illegible]

Página 1 de 13

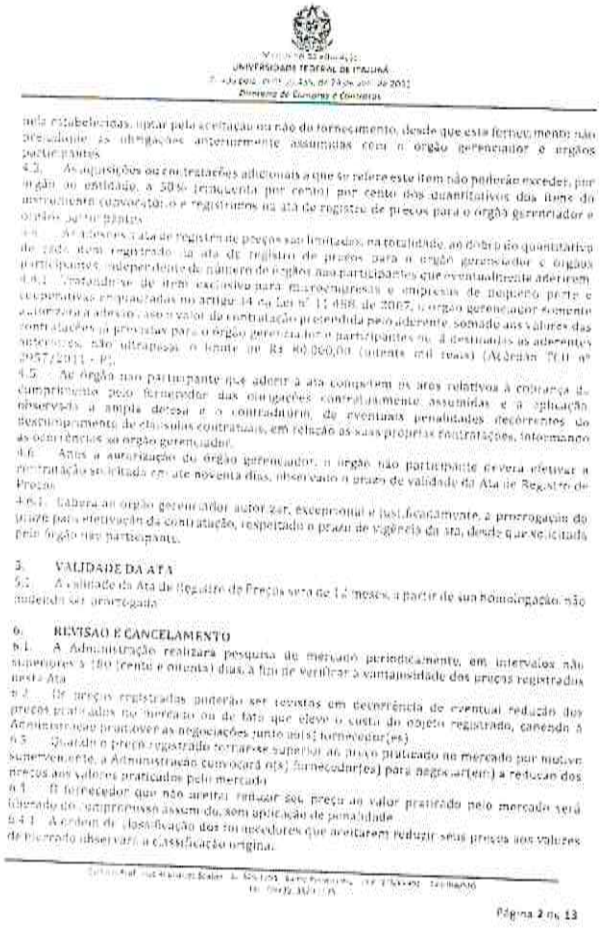

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas as aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

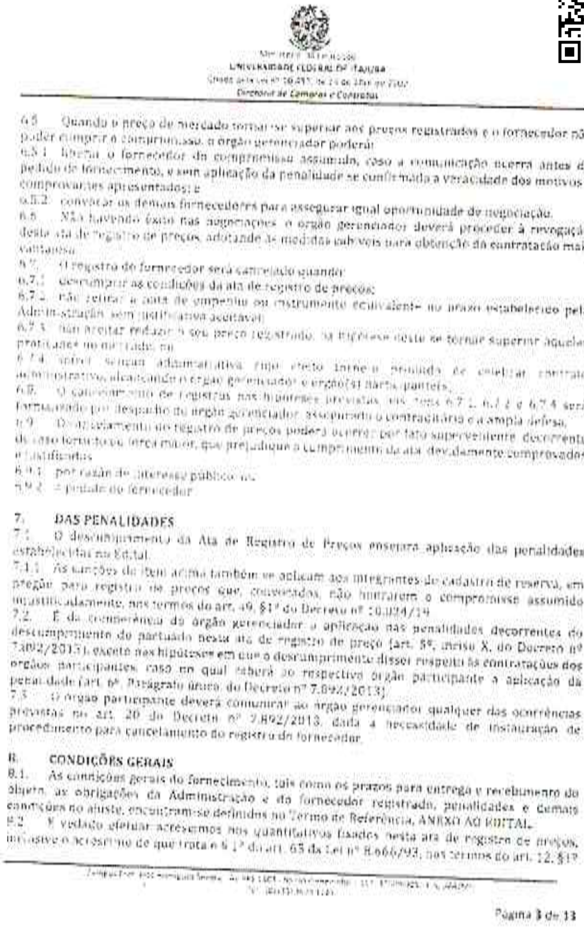

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não poder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º

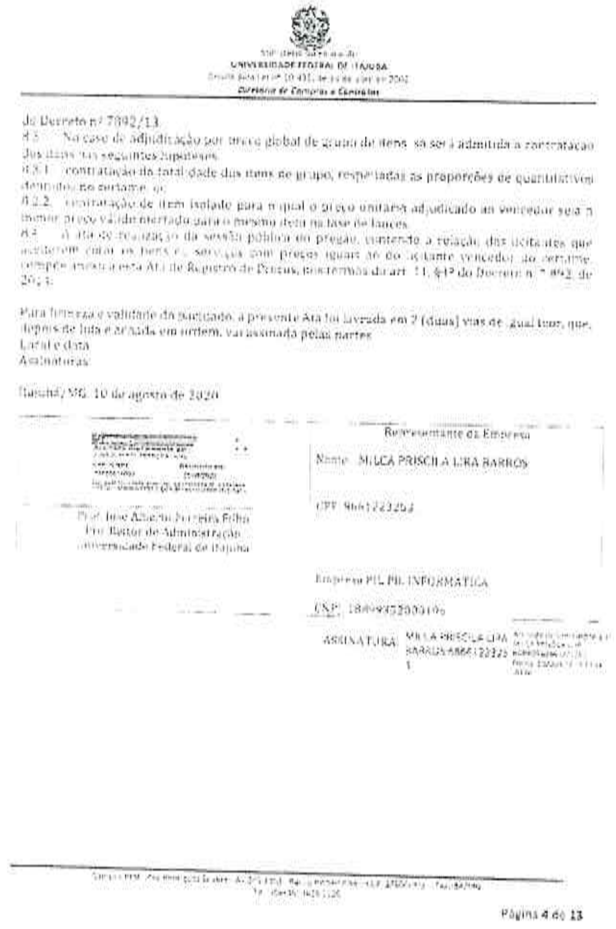

do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data
Assinaturas:

Itajubá/MG, 10 de agosto de 2020

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal de Itajubá

Representante da Empresa

Nome: MILCA PRISCILA LIRA BARROS

CPF: 8661223253

Empresa: PIL PIL INFORMÁTICA

CNPJ: 18499452000106

ASSINATURA: MILCA PRISCILA LIRA BARROS:86612232531

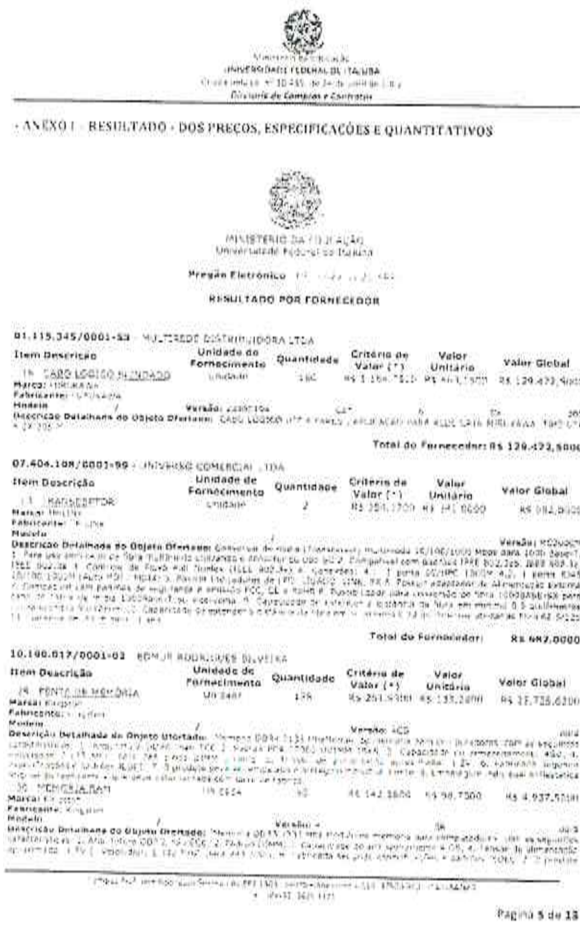

ANEXO I – RESULTADO – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Pregão Eletrônico [illegible]

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.115.345/0001-53 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18 - CABO LÓGICO BLINDADO	Unidade	180	R$ 1.156,7500	R$ [illegible]	R$ 129.423,5000

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo / **Versão:** [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO LÓGICO UTP 4 PARES, APLICAÇÃO PARA REDE DATA [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 129.423,5000

07.404.108/0001-99 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13 - TRANSCEPTOR	Unidade	2	R$ 591,1700	R$ 341,0000	R$ 682,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo / **Versão:** [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conversor de mídia (Transceiver) multimodo 10/100/1000 Mbps [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 682,0000

10.180.017/0001-02 - EDMUR RODRIGUES OLIVEIRA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29 - PENTE DE MEMÓRIA	Unidade	175	R$ 251,9300	R$ 135,2800	R$ 23.725,6300

Marca: Kingston
Fabricante: Kingston
Modelo / **Versão:** [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR4 [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30 - MEMÓRIA RAM	Unidade	50	R$ 142,3600	R$ 98,7500	R$ 4.937,5000

Marca: Kingston
Fabricante: Kingston
Modelo / **Versão:** [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória DDR4 [illegible]

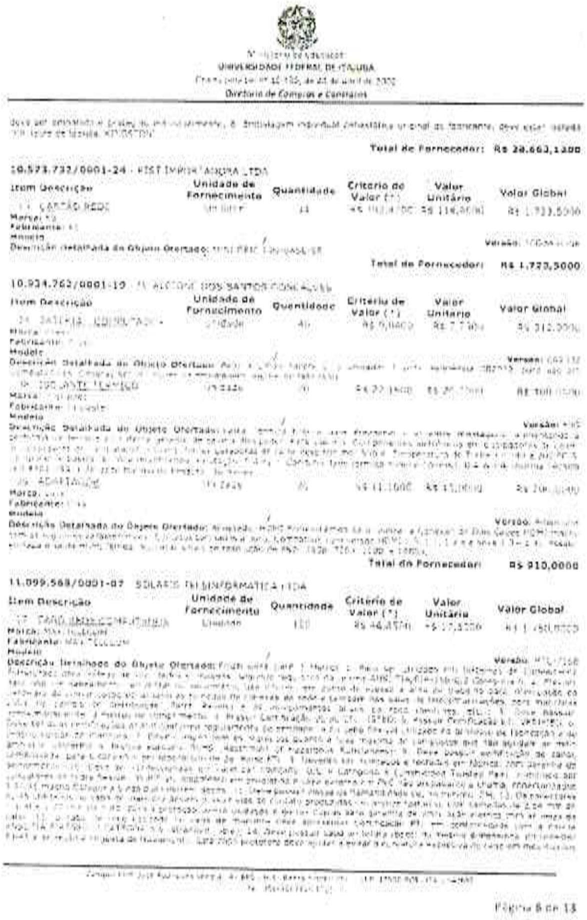

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

[illegible] KINGSTON

Total do Fornecedor: R$ 28.663,1200

10.573.732/0001-24 - [illegible] IMPORTADORA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] CARTÃO REDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 116,[illegible]	R$ 1.723,5000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 1.723,5000

10.934.762/0001-19 - [illegible] DOS SANTOS GONÇALVES

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] BATERIA COMPUTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 312,[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] ISOLANTE TÉRMICO	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] ADAPTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 910,0000

11.099.568/0001-07 - SOLARIS [illegible] INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] CABO [illegible] COMPUTADOR	Unidade	[illegible]	R$ 46,[illegible]	R$ 17,[illegible]	R$ 1.[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

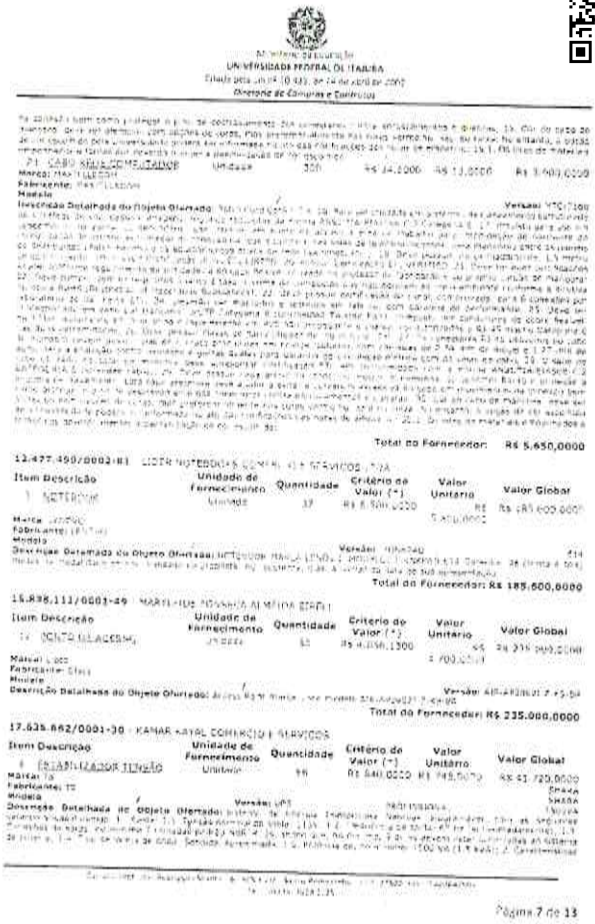

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

[illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21 CABO [illegible] COMPUTADOR	Unidade	300	R$ 34,0000	R$ 13,0000	R$ 3.900,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 5.650,0000

12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS [illegible] SERVIÇOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 NOTEBOOK	Unidade	37	R$ [illegible]	R$ 5.[illegible]	R$ [illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 185.600,0000

15.838.111/0001-49 - [illegible] ALMEIDA EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] PONTO [illegible]	Unidade	[illegible]	R$ [illegible],1300	R$ [illegible]	R$ 235.000,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 235.000,0000

17.635.662/0001-30 - KAMAR [illegible] COMERCIO E SERVICOS

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] ESTABILIZADOR TENSÃO	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 41.720,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

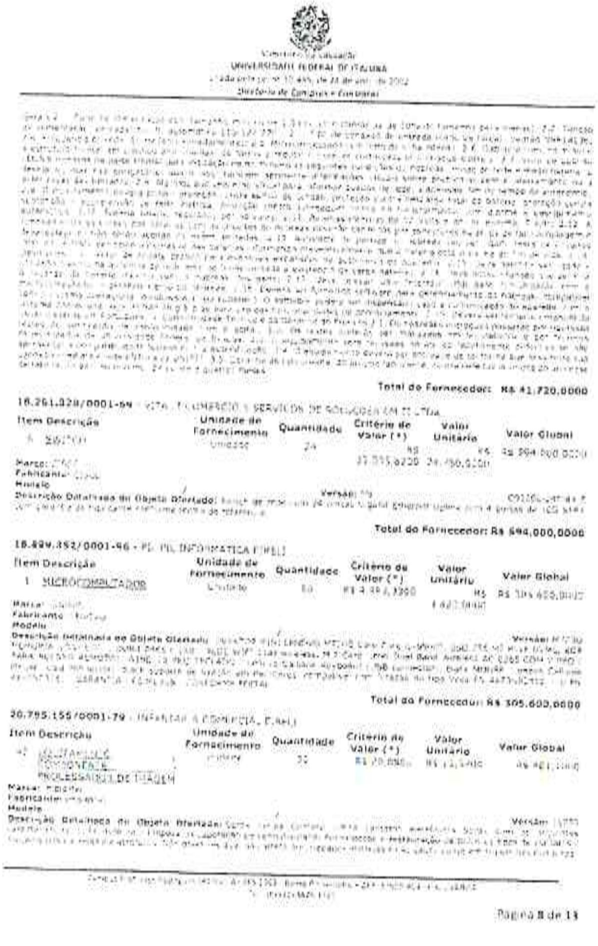

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

[illegible]

Total do Fornecedor: R$ 41.720,0000

18.261.328/0001-59 - [illegible] COMERCIO E SERVIÇOS [illegible] LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] SWITCH	Unidade	24	R$ 37.[illegible],6220	R$ 24.750,0000	R$ 594.000,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 594.000,0000

18.494.352/0001-96 - [illegible] INFORMATICA EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 MICROCOMPUTADOR	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 305.600,0000

20.795.155/0001-79 - [illegible] COMERCIAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] COMPONENTE PROCESSADOR DE IMAGEM	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

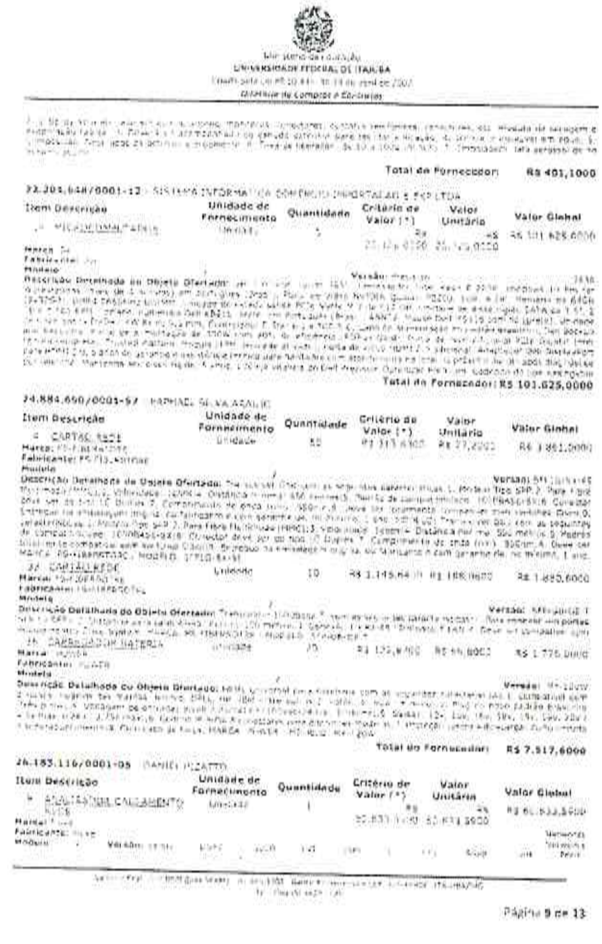

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

[illegible]

Total do Fornecedor: R$ 401,1000

22.204.648/0001-12 - SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] MICROCOMPUTADOR	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible],0000	R$ 101.625,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 101.625,0000

24.884.690/0001-57 - RAPHAEL SILVA [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] CARTÃO REDE	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 27,[illegible]	R$ [illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] CARTÃO REDE	Unidade	10	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 1.[illegible],6000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] CARREGADOR BATERIA	Unidade	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 1.[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible] **Versão:** [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 7.517,6000

26.183.116/0001-05 - DANIEL [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible] ANALISADOR CABEAMENTO REDE	Unidade	1	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo **Versão:** [illegible]

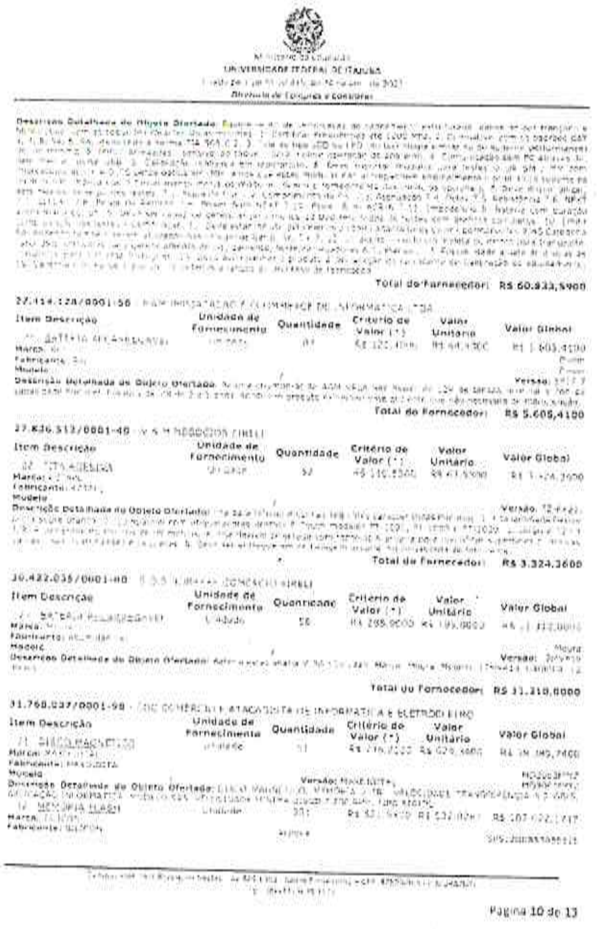

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 60.933,5900

27.414.128/0001-56 - [illegible] IMPORTACAO E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.603,4100

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 5.605,4100

27.836.512/0001-40 - [illegible] NEGOCIOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	Unidade	52	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 3.324,3600

30.422.035/0001-40 - [illegible] COMERCIO EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	Unidade	56	R$ 285,9000	[illegible]	[illegible]

Marca: Moura
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 11.310,0000

31.760.037/0001-98 - [illegible] COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICO

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
DISCO MAGNÉTICO	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MEMÓRIA FLASH	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

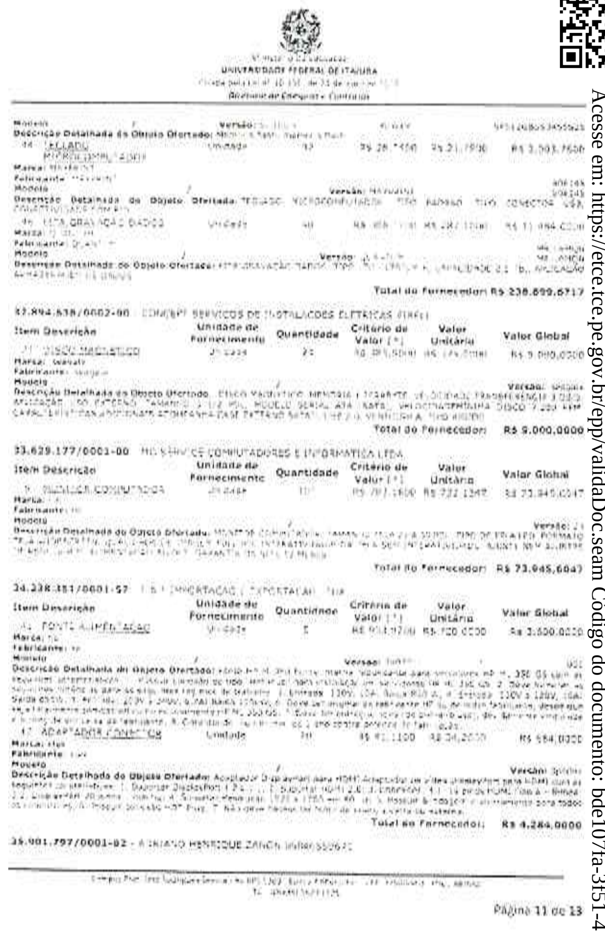

Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
TECLADO MICROCOMPUTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FITA GRAVAÇÃO DADOS	Unidade	40	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA GRAVAÇÃO DADOS [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 238.899,6717

32.894.638/0002-00 - [illegible] SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
DISCO MAGNÉTICO	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 9.000,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO MAGNÉTICO [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 9.000,0000

33.629.177/0001-00 - [illegible] COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
MONITOR COMPUTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COMPUTADOR [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 73.945,6047

34.238.351/0001-57 - [illegible] IMPORTACAO E EXPORTACAO [illegible]

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
FONTE ALIMENTAÇÃO	Unidade	5	[illegible]	R$ 720,0000	R$ 3.600,0000
ADAPTADOR CONECTOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 684,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 4.284,0000

35.001.797/0001-82 - ADRIANO HENRIQUE ZANON [illegible]

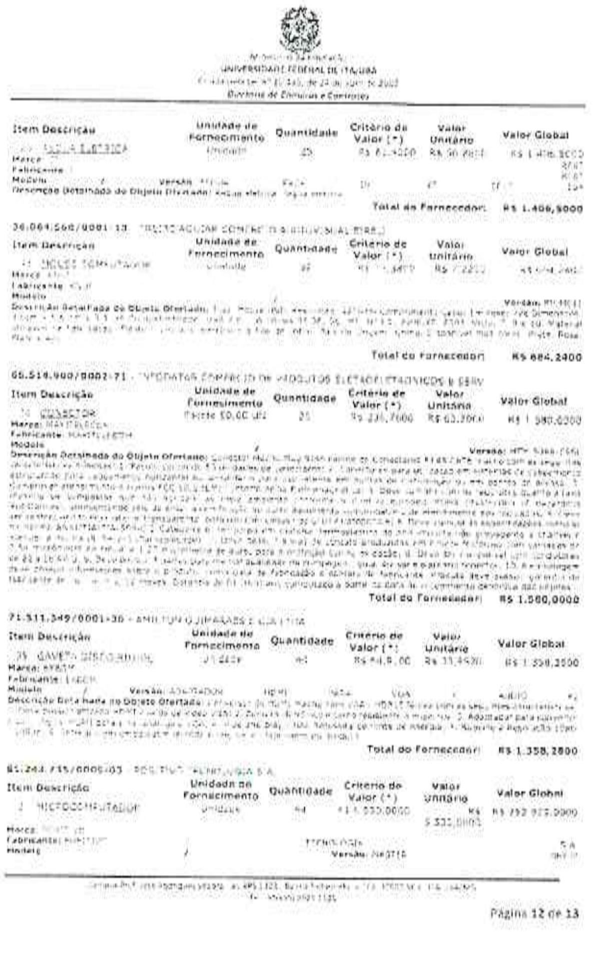

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
RÉGUA ELÉTRICA	Unidade	25	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 1.406,5000

36.064.566/0001-13 - [illegible] COMERCIO [illegible] EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
MOUSE COMPUTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 684,2400

65.514.900/0002-71 - [illegible] COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERV

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
CONECTOR	[illegible]	25	[illegible]	[illegible]	R$ 1.580,0000

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 1.580,0000

71.511.349/0001-30 - [illegible] LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
GAVETA DISCO RÍGIDO	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.358,2800

Marca: [illegible]
Fabricante: [illegible]
Modelo: / Versão: ADAPTADOR [illegible]
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 1.358,2800

81.243.735/0005-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
MICROCOMPUTADOR	Unidade	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: [illegible]
Fabricante: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Modelo: / Versão: [illegible]

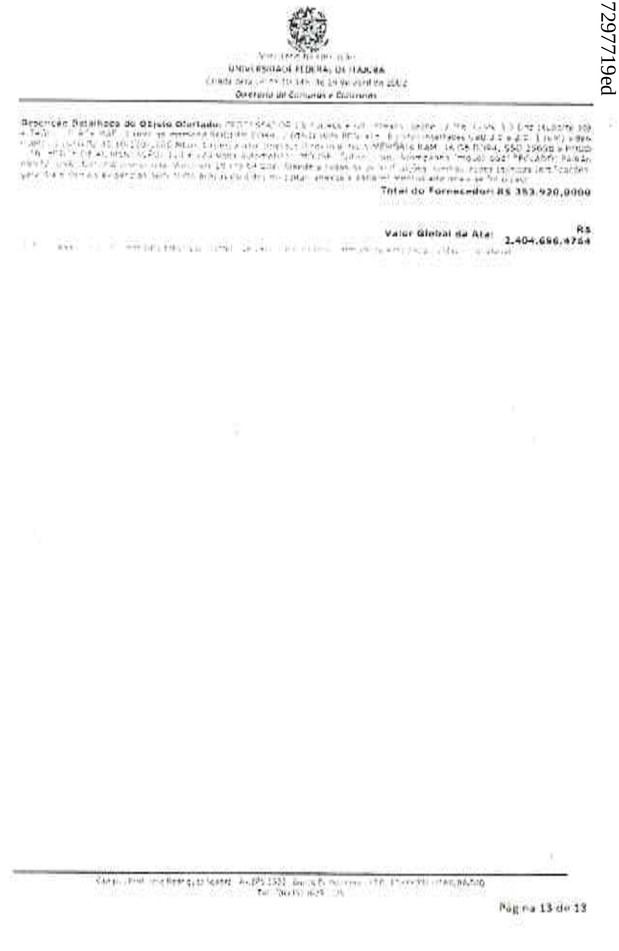

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: [illegible]

Total do Fornecedor: R$ 353.920,0000

Valor Global da Ata: R$ 2.404.696,4764

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 021/2020

Processo Licitatório 007/2020 Pregão Eletrônico 007/2020 - CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.464-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.720 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **TOTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rodovia PE-01, nº 1934, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.010-060, CNPJ 17.758.123/0001-10, neste ato representada por Paulo Otávio Freire Macedo Filho, CPF nº 072.237.954-41, portador da cédula de identidade nº 5.994.315 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 5, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de álcool etílico líquido, álcool etílico em gel e dispenser para álcool em gel no formato de totem, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, relativos ao enfrentamento à situação provocada pela pandemia da COVID-19, por solicitação através da CI nº 083/2020 GEAF/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TOTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA EIRELI, com sede à Rodovia PE-01, nº 1934, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.010-550, CNPJ 17.758.123/0001-10, telefone (81)3429-6534/99965-6183, email [illegible].com.br

LOTE 2 – cota principal 75%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico líquido bombona com 5 litros	47717	3.473	Álcool Gel Max	22,40	77.795,20
2	Álcool etílico líquido com embalagem de 1 (um) litro	26309	101.382	Álcool Gel Max	4,46	454.191,36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LOTE 5 – cota reservada 25%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico líquido bombona com 5 litros	47717	1.157	Álcool Gel Max	22,40	25.916,80
2	Álcool etílico líquido com embalagem de 1 (um) litro	26309	33.793	Álcool Gel Max	4,46	151.362,64

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada por até 1 (um) ano.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do Ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de outubro de 2020.

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Paulo Otávio Freire Macedo Filho
Total Clean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli

---

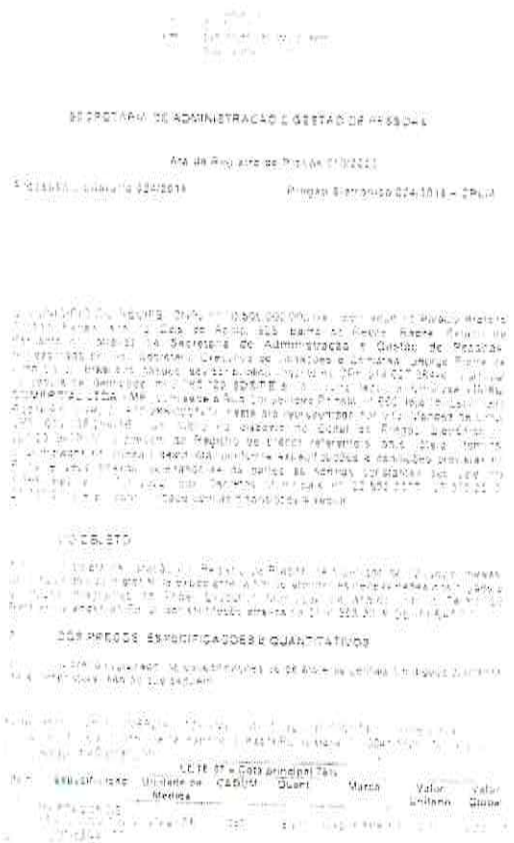

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DO OBJETO

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 07 – Cota principal 75%

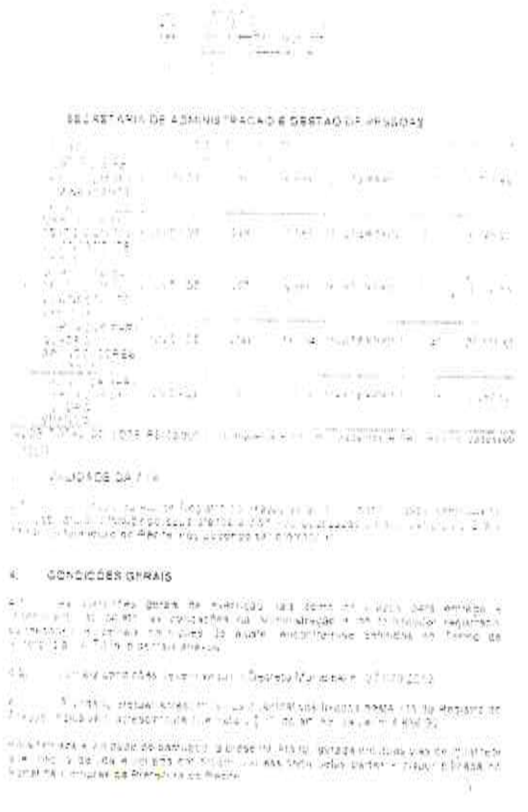

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

VALIDADE DA ATA

4. CONDIÇÕES GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788 40?

George Pierre de Lima Souza

[illegible]

[illegible]

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, representada pelo **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, [illegible] Estrada do Arraial, nº 2723, Casa Amarela, Recife/PE, [illegible] neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. **CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA**, [illegible] 2.171.803, nomeada pela Portaria nº [illegible], publicada no Diário Oficial de [illegible] [illegible] **ANUENTE**, e, de outro lado, a empresa **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP**, [illegible] inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08**, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo **Sr. SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, [illegible] **304.376.014-04**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme [illegible] **Processo Licitatório nº 2957.2019**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0062.2019**, [illegible] Lei Complementar nº 123/2006, [illegible] 147/2014, [illegible] e demais legislações [illegible]

1. DO OBJETO

[illegible] **com validade de 12 (doze) meses**, [illegible]

[illegible]

2. DO PREÇO

2.1. O valor global da presente Ata será de **R$86.599,90(oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. [illegible]

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza [illegible] e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DA REVISÃO

3.1. [illegible]

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

3.2. [illegible]

3.3. [illegible]

4. DO EMPENHAMENTO

4.1. As despesas decorrentes do objeto [illegible] correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0144000000 – SUS;
UNIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 10.302.0410.2393.0000 – GARANTIA DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
ELEMENTO DE DESPESA: Nº449052 – SES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Nº 530404 – SES;
CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL PERMANENTE.

5. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Hospital Agamenon Magalhães é o Órgão Gestor do Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, vedada sua prorrogação, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

7. DOS FORNECIMENTOS

7.1. [illegible]

7.2. [illegible]

7.3. [illegible] **30 (trinta) dias úteis**, [illegible]

8. DA ADESÃO A ATA

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

[illegible]

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos [illegible] da [illegible], as seguintes:

10.1 [illegible]

10.2 [illegible]

10.3 [illegible] CONTRATANTE [illegible] CONTRATADA.

10.4 [illegible]

10.5 [illegible]

10.6 [illegible]

10.7 [illegible]

10.8 [illegible]

10.9 [illegible]

10.10 [illegible]

10.11 [illegible] garantia mínima de 12 (doze) meses [illegible]

10.12 [illegible]

10.13 [illegible] CONTRATADA [illegible]

10.14 [illegible] CONTRATANTE [illegible] CONTRATADA [illegible]

10.15 [illegible]

10.16 [illegible]

10.17 [illegible]

10.18 [illegible]

10.19 [illegible]

10.20 [illegible]

10.21 [illegible]

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

Constituem obrigações do ANUENTE:

11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto [illegible]

11.2 [illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.3 Efetuar o pagamento devido [illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

11.4 [illegible] FORNECEDOR [illegible]

11.5 [illegible] FORNECEDOR [illegible]

11.6 [illegible]

11.7 [illegible]

11.8 [illegible]

11.9 [illegible]

11.10 [illegible]

11.11 O Hospital Agamenon Magalhães não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos [illegible]

11.12 Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões para o consumo durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.13 [illegible] Hospital Agamenon Magalhães [illegible]

12 DAS PENALIDADES

12.1 [illegible] CONTRATANTE [illegible] CONTRATADA [illegible]

I. Advertência;
II. Multa, nos seguintes termos:
[illegible]

12.2 [illegible]

12.3 [illegible] CONTRATADA [illegible]

[illegible]

12.4 [illegible]

12.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nº [illegible], respectivamente.

12.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

12.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

12.8 [illegible] CONTRATADA [illegible]

12.8.1 [illegible]

12.9 [illegible] CONTRATADA [illegible]

12.10 [illegible]

12.11 [illegible] CONTRATADA [illegible] CONTRATANTE.

12.12 [illegible]

12.13 [illegible] CONTRATADA [illegible]

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATORIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGAO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

13.2. [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATORIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGAO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

14. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

14.1. A CONTRATADA deverá:

14.1.1. [illegible] **garantia mínima de 12 (doze) meses**, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATORIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGAO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[illegible]

17. DO FORO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

DRA. CLAUDIA ROBERTA MIRANDA PEREIRA
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
ANUENTE.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP
FORNECEDOR.

PERNAMBUCO

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/HAM

PROCESSO LICITATORIO Nº 2957.2019.CPL.HAM
PREGAO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PE.0062.HAM

[illegible] SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP.

COTA EXCLUSIVA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID. DE FORNEC	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
17	[illegible] CONDICIONADOR DE AR [illegible] CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 [illegible]	[illegible]	UNID	AGRATTO ECO TOP	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] CONDICIONADOR [illegible] CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 [illegible]	[illegible]	UNID	AGRATTO [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] CONDICIONADOR [illegible] CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 [illegible]	[illegible]	[illegible]	AGRATTO ECO TOP	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL R$ 86.599,9000

VALOR TOTAL DA ATA R$ 86.599,9000

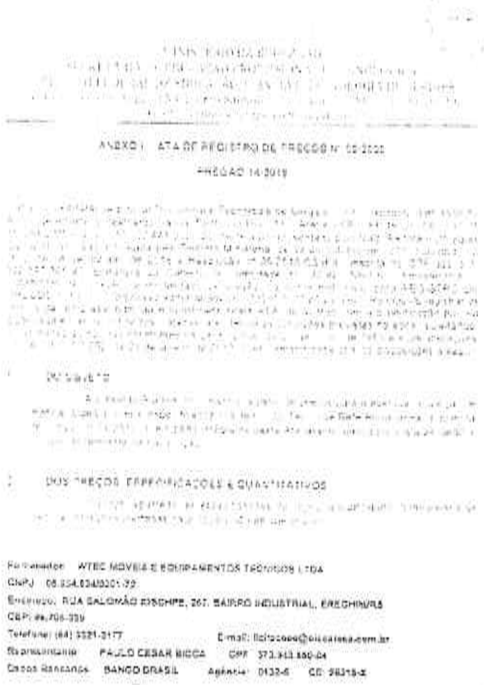

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]

PREGÃO 14/2019

[illegible]

1. DO OBJETO

[illegible]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

[illegible]

Fornecedor: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 08.334.834/0001-72
Endereço: RUA SALOMÃO FISCHPE, 267, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS
CEP: 99.706-339
Telefone: (54) 3321-3177 E-mail: licitacoes@[illegible].com.br
Representante: PAULO CESAR BICCA CPF: 373.913.550-04
Dados Bancários: BANCO BRASIL Agência: 0132-6 CC: 96318-x

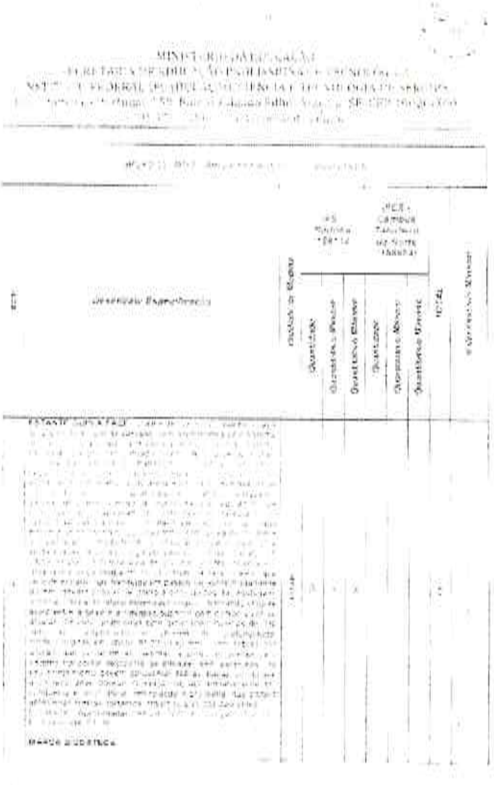

Descrição/ Especificação

ESTANTE [illegible]

MARCA BIBLIOTECA

ESTANTE [illegible] SIMPLES [illegible]

MARCA BIBLIOTECA

EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS [illegible]

MARCA BIBLIOTECA

EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS SIMPLES [illegible]

MARCA BIBLIOTECA

ESTANTE COM [illegible] PARA [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

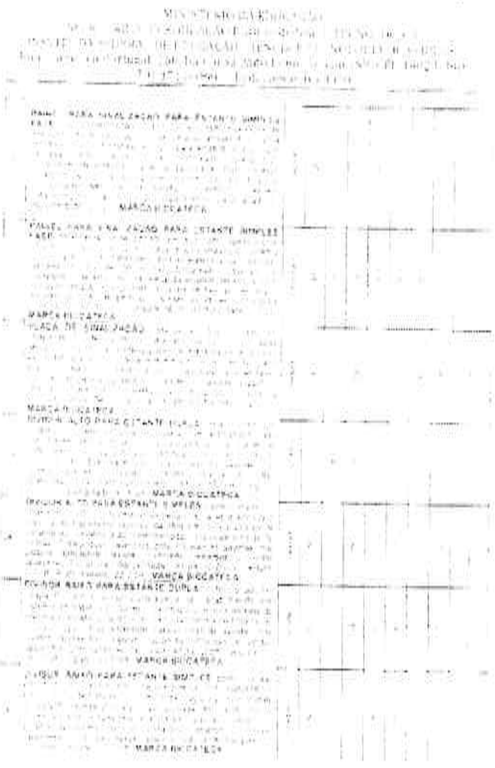

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

MARCA BIGATECA

Item	Descrição especificação	Unidade de Medida	[illegible] Reitoria 158124			[illegible] Campus Tabuleiro do Norte [illegible]			TOTAL	[illegible]
			Quantidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima		
[illegible]	MESA PARA ESTUDO [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

[illegible]

[illegible]	MESA PARA ESTUDO [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MESA RETANGULAR PARA ESTUDO [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

[illegible]	MESA QUADRADA PARA ESTUDO [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MESA ALTA RETANGULAR [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	BANQUETA ALTA PARA ESTUDO [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CADEIRA PARA ESTUDO SEM BRAÇOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

[illegible]	[illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MESA QUADRADA [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	APOIO PARA LEITURA [illegible] MARCA BIGATECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 [illegible]

3.2 [illegible]

3.2.1 INSTITUTO FEDERAL [illegible]

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 [illegible]

4.1.1 [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

VALIDADE DA ATA

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

REVISÃO E CANCELAMENTO

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

DAS PENALIDADES

[illegible]

CONDIÇÕES GERAIS

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

[illegible]

Ruth Sales Gama de Andrade

ATEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

Testemunhas

05634834/0001-72

ATEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA [illegible]

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

[illegible]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

[illegible]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PROCESSO Nº 23342.[illegible]

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

[illegible] o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, [illegible] RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais [illegible] Termo de Referência [illegible] cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

[illegible] INFORMÁTICA (DELL)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	NOTEBOOK	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: DELL
Fabricante: DELL
[illegible]

[illegible] CONTROLADORA DE REDE [illegible] GARANTIA ON SITE [illegible]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
[illegible]	NOTEBOOK	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Marca: DELL
Fabricante: DELL
[illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

[illegible]

ITEM: 2

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
[illegible] – IFSULDEMINAS – [illegible]	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – [illegible]	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – [illegible]	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Machado	[illegible]
TOTAL	[illegible]

ITEM: 3

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
[illegible] – IFSULDEMINAS – [illegible]	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	[illegible]
[illegible] – IFSULDEMINAS – Campus Machado	[illegible]
TOTAL	[illegible]

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

[illegible]

Cláusula terceira – Da validade da ata

[illegible] 12 (doze) meses [illegible]

Subcláusula única: [illegible]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

[illegible]

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, [illegible] Ata de Registro de Preços [illegible]

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e [illegible]

[illegible]

Subcláusula Primeira. [illegible]

Subcláusula Segunda. [illegible]

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, [illegible] a proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito da participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações serão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

[illegible]

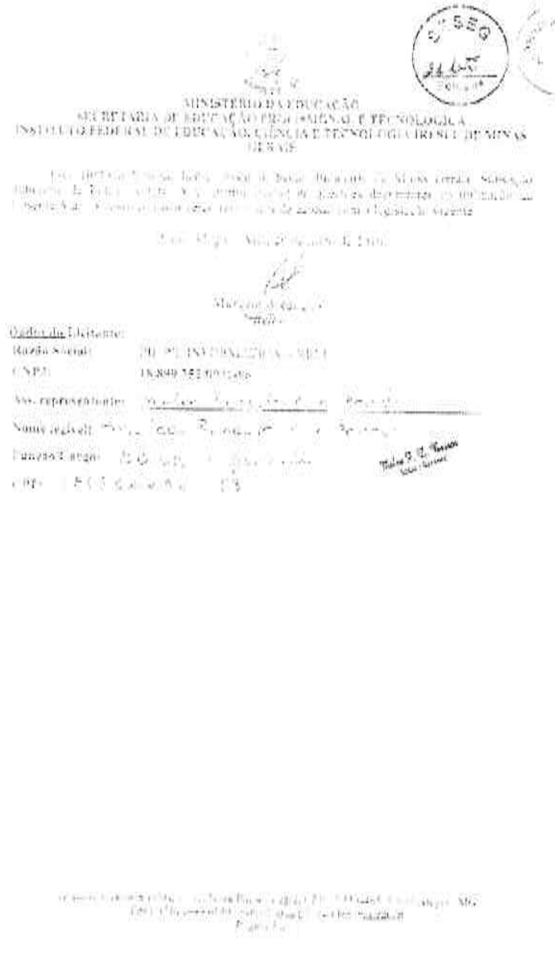

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA [illegible] DE MINAS GERAIS

[illegible]

Dados do Licitante:

Razão Social:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
Ass. representante:	[illegible]
Nome legível:	[illegible]
Função/Cargo:	[illegible]
CPF:	[illegible]

---

35 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33834 Terça-feira, 26 DE MARÇO DE [illegible]

PORTARIA Nº 241/2019-SAGA

[illegible]

PORTARIA Nº 250/2019-SAGA

[illegible]

PORTARIA Nº 251/2019-SAGA

[illegible]

PORTARIA Nº 252/2019-SAGA

[illegible]

Protocolo: 417649

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-SEGUP/PA

[illegible]

Protocolo: [illegible]

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº [illegible]

[illegible]

Protocolo: [illegible]

CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº [illegible]/2019-DAL/PMPA

[illegible]

Protocolo: [illegible]

CONTRATO ADM. Nº [illegible]/2019-DAL/PMPA

[illegible]

Protocolo: [illegible]

CONTRATO ADM. Nº [illegible]/2019-DAL/PMPA

[illegible]

Protocolo: [illegible]

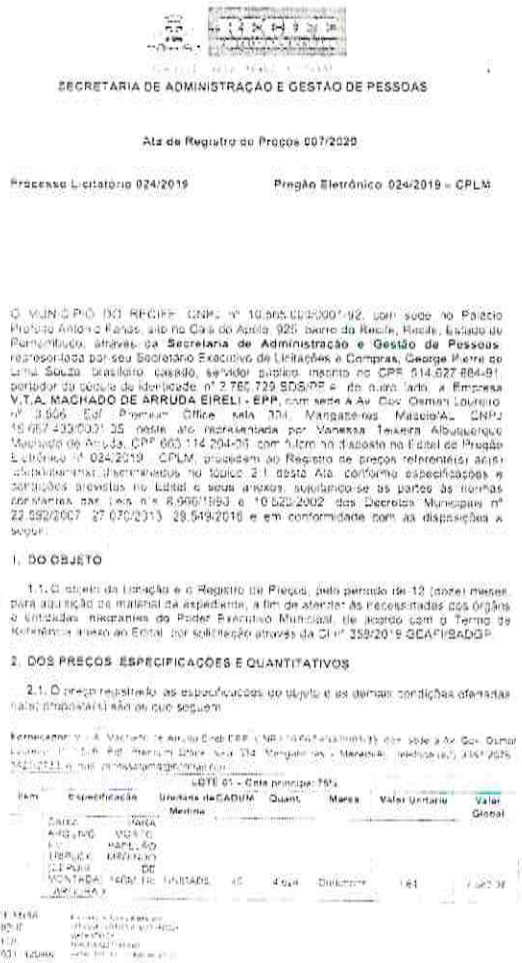

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 007/2020

Processo Licitatório 024/2019 Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 014.527.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Edf. Premium Office, sala 304, Mangabeiras, Maceió/AL, CNPJ 15.657.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 060.114.204-06, com fulcro no disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2019 – CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) item(ns)/lote(s) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019-GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: V.T.A. Machado de Arruda Eireli EPP, CNPJ [illegible], com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, [illegible], Edf. Premium Office, sala 304, Mangabeiras – Maceió/AL, telefone(s) [illegible], e-mail [illegible]

LOTE 01 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO [illegible] DE MONTADA: 14CM DE ALTURA X	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,61	[illegible]

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA [illegible]

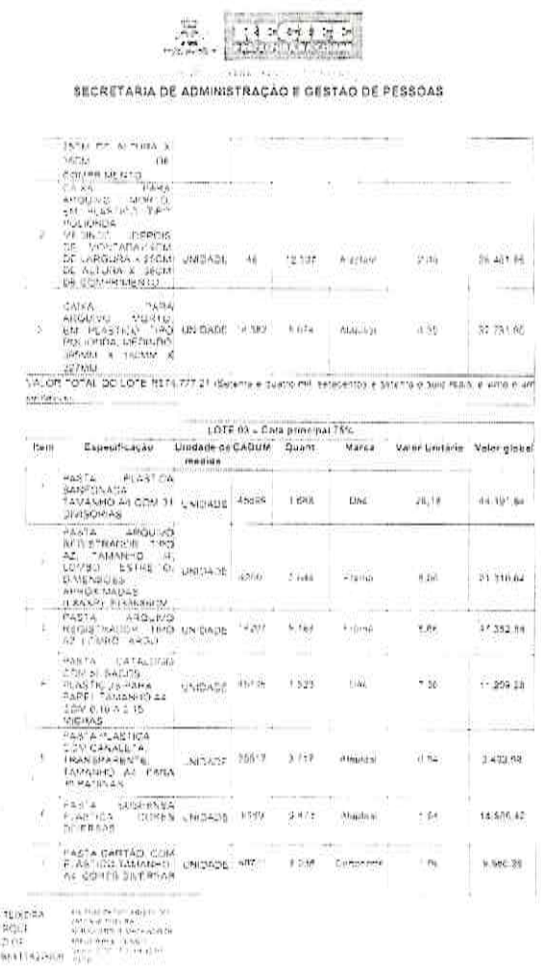

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	[illegible] DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO						
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA [illegible] DEPOIS DE MONTADA [illegible] DE LARGURA X [illegible] DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	46	12.107	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO [illegible] X [illegible] X 227MM	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL DO LOTE R$74.777,21 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

LOTE 03 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor global
[illegible]	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, TAMANHO A4, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS [illegible]	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO [illegible]	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA CATÁLOGO COM [illegible] SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4 [illegible]	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PARA [illegible] FOLHAS	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO TAMANHO A4 CORES DIVERSAS	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA [illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

8	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO CONTENDO BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO, PRENDEDOR DE TAC E CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS	UNIDADE	41173	2.209	Dac	10,[illegible]	23.[illegible]

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 175.[illegible] ([illegible])

LOTE 15 – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant	Marca	Valor unitário	Valor global
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	25444	562	Dac	26,15	14.[illegible]
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, TAMANHO A4, LOMBO [illegible], DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 285X350X80 CM	UNIDADE	[illegible]	451	Frama	[illegible]	[illegible]
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO LARGO	UNIDADE	10207	1.422	Frama	4,10	16.775,52
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4 COM [illegible] FICHAS	UNIDADE	40726	507	Dac	[illegible]	[illegible]
5	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA TRANSPARENTE TAMANHO A4 PARA APOSTILAS	UNIDADE	35517	[illegible]	Acrimet	[illegible]	[illegible]
6	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	Acrimet	[illegible]	4.[illegible]
6	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UNIDADE	48711	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO CONTENDO BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA, MECANISMO NIQUELADO [illegible]	UNIDADE	41175	744	Dac	10,65	7.[illegible]

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	PRENDEDOR DE TAC E CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS					

VALOR TOTAL: [illegible]

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de março de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

V.T.A. Machado de Arruda Eireli-EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406

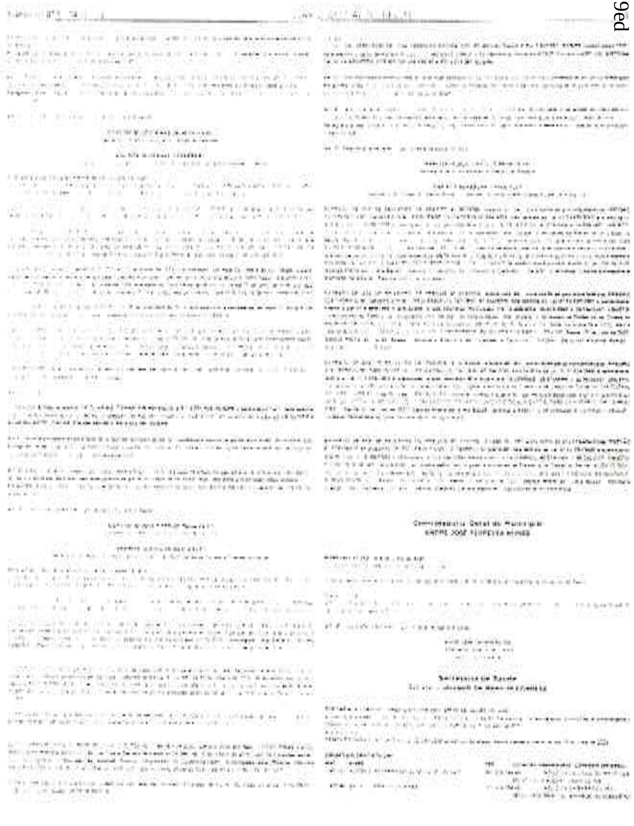

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2018- SEGUP/PA.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2019, o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ARTHUR RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF/MF nº 175.684.202-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual), a Portaria interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas às transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração LC nº 147/14, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública e Indireta do Governo do Estado do Pará), RESOLVE Registrar Preços para eventual aquisição de Coletes de Proteção Balística para os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, ofertado pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço por lote para o certame acima mencionado, da seguinte empresa:

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA com sede no município de [illegible], estado de São Paulo, situada na Estrada de [illegible] Suzano, nº [illegible], Bairro Parque Recanto Mônica, CEP 08.593-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.331.049/0001-30, fone (11) 4634-4800, ramal 4845, e-mail [illegible], representada neste ato por Victor de Jesus Gallo, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 46.962.387-3 (SSP/SP) e CPF 341.039.288-47.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual Aquisição de Coletes de Proteção Balística para os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Governo do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito: 1) pelo Governo do Estado do Pará, quando: 1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 1.2 a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo do Estado do Pará não aceitar a justificativa; 1.3 o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado; 2) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo à referida Ata, quando de sua utilização, para o endereço eletrônico [illegible] ou [illegible] ou fone fax (91) 3184-2508.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA, como segue:

Lote	Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO P conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	[illegible]	R$ 1.382.250,00
	02	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO M conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
	03	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO G conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
	04	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO GG conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Lote	Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	05	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO P conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	06	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO M conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
	07	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO G conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
	08	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO GG conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Marca: PROTECTA / RETEX [illegible] COMPETITION IIIA	Unid	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será originada deste certame é a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quantitativo por órgão

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	SEGUP	PMPA	PCPA	CBMPA	DETRAN	[illegible]	CPC R. CHAVES	TOTAL
	01	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO P	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	02	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	03	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO G	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01	04	COLETE NÍVEL IIIA MASCULINO GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	05	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO P	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	06	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	07	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO G	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	08	COLETE NÍVEL IIIA FEMININO GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA, salvo se expressamente autorizado em documento hábil e nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos serviços realizados pelos órgãos e entidades Estaduais através de crédito em conta corrente da Empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal fatura o nome, número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito em Agência do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S.A em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 bem como o comprovante de [illegible].

CLÁUSULA NONA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Governo do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2018-SEGUP/PA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém – PA, 25 de março de 2019.

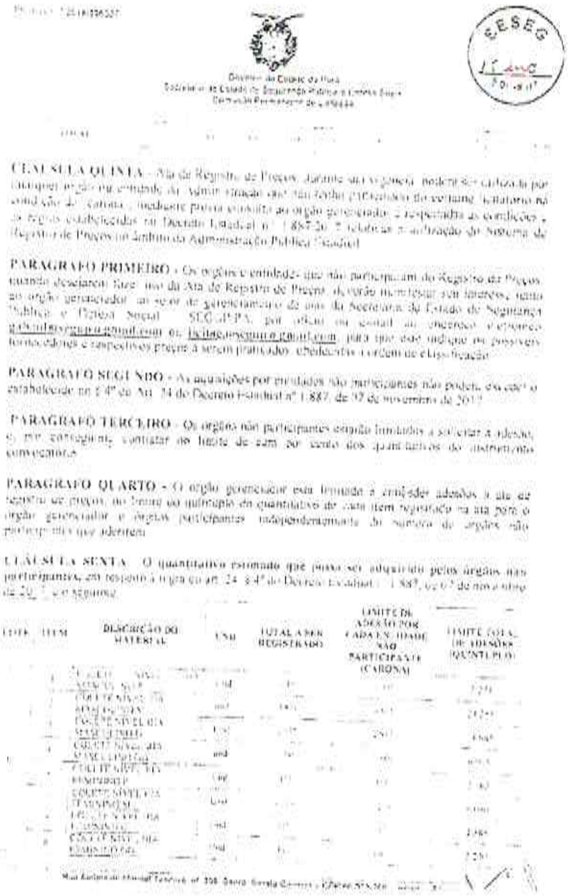

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação

SESEG
15 AGO
FOLHA

CLÁUSULA QUINTA – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de gerenciamento de atas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA, por ofício ou e-mail ao endereço eletrônico [illegible] ou [illegible], para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão e, por conseguinte, contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO QUARTO – O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	TOTAL A SER REGISTRADO	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)

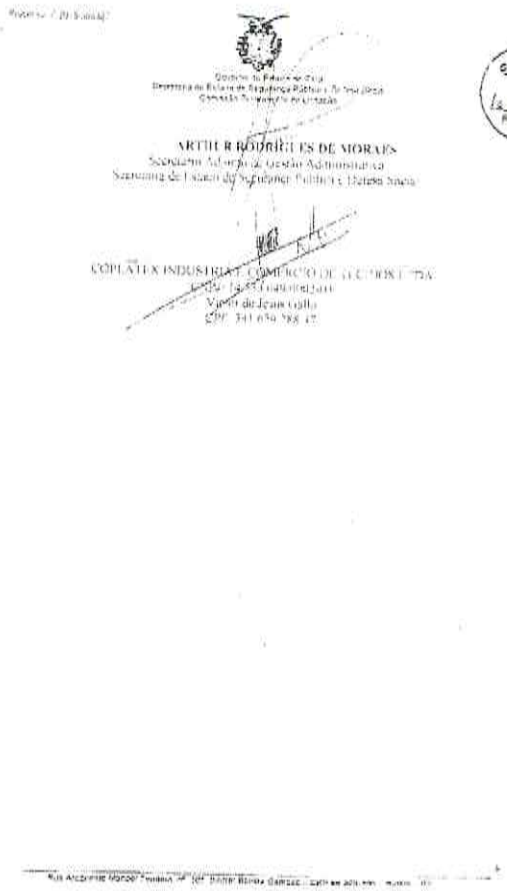

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE [illegible] LTDA
CNPJ: [illegible]
Vinicio de Jesus Gallo
CPF: 341.639.788-47

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3

22 [illegible]

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

CAMPUS MACHADO

CAMPUS POUSO ALEGRE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

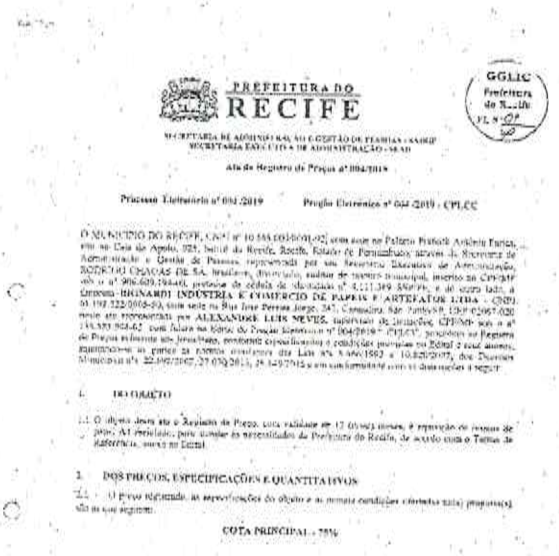

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Ata de Registro de Preços nº 004/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.794-49, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa **BRINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA** – CNPJ 61.197.322/0005-90, com sede na Rua José Pereira Jorge, 247, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02067-020, neste ato representada por **ALEXANDRE LUIS NEVES**, supervisor de licitações, CPF/MF sob o nº 155.570.908-65, com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos itens abaixo, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, submetendo-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 28.129/2015 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, é aquisição de resmas de papel A4 reciclado, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA PRINCIPAL – 75%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	RESMAS DE PAPEL RECICLADO, A4 (210 X 297MM), 75G/M2	48830	135.200	13,83	1.869.857,49
					R$ 1.869.857,49

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- PAPEL RECICLADO, A4, PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755:2009, COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECICLADAS DE PRÉ OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECICLADO DE PÓS CONSUMO

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições [illegible] o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de [illegible] de 2019

RODRIGO [illegible]
Secretário Executivo [illegible] Gestão de Pessoas

ALEXANDRE [illegible] SANTOS
[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 018/2019 – CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.066.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139 SDS/PE e, do outro lado, a **Empresa GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, neste ato representada por **Rogério Ribeiro dos Santos**, CPF sob o nº 263.190.998-37, portador da cédula de identidade nº 24.096.215-5, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019, CPLCC, procedem ao Registro de Preços referentes aos lotes 17, 19, 24, 27 e 30, itens discriminados no item 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.597/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MICROCOMPUTADORES para atender às necessidades dos órgãos e entidade integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com Termo de Referência anexo ao Edital, sob solicitação através da CI nº 312/2019 – GLAT/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Fornecedor: GTI-G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, com sede à Rua Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 78, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01156-040, CNPJ 08.907.239/0001-51, telefone (11) 2925-1624 / 36662152, email: [illegible]

COTA RESERVADA – 25%

LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	[illegible]	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR.** Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de [illegible]; RAM 8GB DDR4; HD 500GB. Garantia: 36 meses [illegible]	UND	29298	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i3-8100	[illegible]	221.300,00
19	256	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP SFF COM MONITOR.** Mínimo: x86 Intel core i5 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de [illegible]; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site	UND	18215	POSITIVO	MASTER D6200 Intel Core i5-8400	4.350,00	[illegible]
24	[illegible]	**MICROCOMPUTADOR MINIDESKTOP COM MONITOR.** Mínimo: x86 Intel core i5 ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de [illegible]; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site	UND	[illegible]	POSITIVO	MASTER MINI D[illegible] C6200 Intel Core i5-8400T	[illegible]	[illegible]
27	290	**NOTEBOOK.** Mínimo: x86 Intel ou similar, de penúltima ou última geração de processadores, com pontuação mínima de [illegible]; RAM 8GB DDR4; HD 1TB. Garantia: 36 meses on site	UND	[illegible]	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i5-8250U	5.466,00	1.585.140,00

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº ____

30	[illegible]	NOTEBOOK. Mínimo x86 dual core i7 ou similar, de performance de última geração de processador(es), com pontuação mínima de 8.200; RAM 16GB DDR4; HD 1TB; Garantia 36 meses on site	UND	[illegible]	HP	PROBOOK 440 G5 Intel Core i5-8250U	[illegible]	287.040,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de outubro de 2019.

Rodrigo Brayner Dhalia
Secretário Executivo de Administração (em exercício)

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº ____

Rogério Ribeiro dos Santos
GTLG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - ANEXO I

Esse documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2019 - CPLCC**.

- LOTE 17

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 30.920.155/0001-07
REPRESENTANTE: MILTON FERREIRA DOS SANTOS
FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

EMPRESA: KL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.[illegible].298/0001-[illegible]
REPRESENTANTE: Kelis de Araújo Moreira
FONE: (75) 99906-7649 E-MAIL: klinformatica.solucoes@gmail.com

- LOTE 19

EMPRESA: MTEC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 30.920.155/0001-07
REPRESENTANTE: MILTON FERREIRA DOS SANTOS
FONE: (41) 99933-3101 E-MAIL: mtec.contato00@gmail.com

PREFEITURA DO RECIFE

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº ____

- LOTE 24

EMPRESA: DANRO PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA CNPJ: [illegible]
REPRESENTANTE: MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
FONE: [illegible] 3662-3348 E-MAIL: comercial@danro.com.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SRPRF-MT

CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02	Inscrição Estadual: Isento — UG: 200120
Sigla/Nome reduzido: **SRPRF-MT**	Ramo de Atividade: **Segurança e Ordem Pública**
Endereço: **Rua Joaquim Murtinho, nº. 1400 - Bairro Centro-Sul**	
Cidade: Cuiabá	UF: MT — CEP: 78.020-290
Telefone: (65) 3928-3031 / 39283018	Endereço eletrônico: [illegible]
Nome do Responsável: **FRANCISCO ELCIO LIMA LUCENA**	Função: **Superintendente Regional em Mato Grosso**
RG: 770463[illegible]/MT	CPF: **514.140.311-49**

[illegible] de Nomeação 615, de 22 de fevereiro de 2019, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 44, do Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 2019

EMPRESA FORNECEDORA

Razão Social: **VHA MUNOZ EIRELI**		
Endereço: **Rodovia BR 385, km 388, Bairro Coxilha Velha**		
Cidade: Triunfo	UF: RS	CEP: 95.840-000
CNPJ: 15.407.834/0001-40		Telefone: (11) 4858 3784
Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 0264-X	Conta Corrente: 100900-8
E-mail: [illegible]@gmail.com		
Representante da Empresa: **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ**		
Função/Cargo: **Administrador**		
RG: RNE W 199.013-0 DPMAF/DF	CPF: 766.888.578-18	

Aos 15 dias do mês de maio de 2019, a UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO - UG 200120, doravante denominada "ÓRGÃO GERENCIADOR" e, de outro lado, a empresa VHA MUNOZ EIRELI doravante denominada "EMPRESA FORNECEDORA", ambas anteriormente classificadas e considerando:

- a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2018/SRPRF-MT (SEI nº 15554[illegible]), conforme ata da sessão publicada em 22/05/2019 e homologação (SEI nº 18847[illegible]) [illegible] 2019
- os termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013, do Decreto nº 5.[illegible], de 2005, do Decreto nº 7.[illegible], de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, Instrução Normativa nº 05/17 MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais [illegible];
- [illegible] especificações técnicas, assim como os termos da proposta (SEI nº 1[illegible]) [illegible] registro de preços, [illegible]

RESOLVEM REGISTRAR os valores, conforme [illegible] proposta de preços para a eventual contratação [illegible] a seguir [illegible]

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **traje de proteção antitumulto**, especificado no Termo de Referência (SEI nº 15562036), anexo I do edital de Pregão nº 03/2018/SRPRF-MT, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Traje de Proteção antitumulto	VHA	unidade	400	3.255,00	1.302.000,00

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir de[illegible] do **15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020**, [illegible] de fornecimento nas condições estabelecidas, após sua devida divulgação no Portal de Compras do Governo Federal.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a [illegible] dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

[illegible] o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência (SEI nº 15562036), anexo ao edital de Pregão nº 03/2018/SRPRF-MT.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Pela CONTRATANTE — **Pela CONTRATADA**

FRANCISCO ELCIO LIMA LUCENA
Superintendente Regional em Mato Grosso

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS

JOSÉ [illegible] NETO
CPF: 02[illegible]

MARCEL ADRIANO CUNHA AMARAL
CPF: [illegible]

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ**, **Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 10:[illegible], horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [illegible], informando o código verificador **18890271** e o código CRC **B1424256**

05551 022709/2016-60 18890271

SESEG
Folha nº

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR		
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SRPRF-MT		
CNPJ/MF: 00.394.494/0118-02	Inscrição Estadual Isento	UG: 200120
[illegible]: SRPRF-MT	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº. 1400 - Bairro Centro-Sul		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.020-290
Telefone: (65) 3928-3031 / 39283016	Endereço Eletrônico: [illegible]	
Nome do Responsável: FRANCISCO ELCIO LIMA LUCENA	Função: Superintendente Regional em Mato Grosso	
RG: 7704651/MT	CPF: 514.140.211-49	
Portaria [illegible] nº 115, de 22 de fevereiro de 2019, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 44, do Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 2019		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - BAIRRO BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805-859 - PORTO VELHO - RO - [illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 77/2019

PROCESSO nº 0001443-60.2019.6.22.8000 - SEI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2019

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.965.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 1889, Bairro Baixa União, CEP 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, por intermédio de sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 294.894 SSP/RO e CPF nº 478.106.849-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE**, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, **REGISTRAR O PREÇO DOS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS**, conforme descrição no Anexo I do Edital de Pregão respectivo, da empresa licitante **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.485.593/0001-99, com sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, Bairro Letícia, Belo Horizonte-MG, CEP 31.640-130, telefone(s) 31 [illegible], 31 [illegible], e-mail: [illegible], neste ato representado por **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, portadora do **RG nº MG 13.349.911 SSP-MG**, e **CPF nº 066.483.006-4[illegible]**, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**.

1.1. Órgão(s) Participante desta ARP

Órgão 1	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - SESEG
CNPJ:	10.565.000/0001-92
UASG:	982.531
ENDEREÇO	Av. Cais do Apolo, nº. 925 - 1º Andar: Bairro do Recife-PE. CEP: 50.030-903
RESPONSÁVEL	FERNANDO LUIZ GOMES DE SIQUEIRA/ANTÔNIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO
TELEFONE:	(81) 3355-8662, (81) 3355-8310, (81) 3355-8922
E-MAIL:	[illegible]@recife.pe.gov.br / antonio.tertuliano@recife.pe.gov.br

Orgão 2:	EXÉRCITO - COMANDO DA 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/MS
CNPJ:	09.53.654/0001-41
UASG:	160149

Endereço	Av. Guaicurus, nº 9000 Zona Rural, Dourados/MS CEP 79.823-900 Almoxarifado Central 4ª Bda C Mec
Responsável	SIDNEI SPORQUEO TAMOSSO CPF 643.801.280-00
Telefone:	55 99622-5037
E-MAIL:	[illegible]

1.2. Itens, quantidades e valores registrados nesta ARP

GRUPO LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO

Grupo 1 - Mobiliário Administrativo

Item	Material	Quantidades				Valor Unit. R$	Valor TOTAL R$
		TRE-RO	PREFEITURA RECIFE	EXÉRCITO	Quant. Total		
01	Item 01 do Edital. Armário Suspenso	02	20	05	27	580,00	15.660,00
02	Item 02 do Edital. Armário Baixo	10	40	10	60	828,00	49.680,00
03	Item 03 do Edital. Armário Médio	30	40	15	85	1.064,00	90.440,00
04	Item 04 do Edital. Armário Alto	30	40	15	85	1.430,00	121.550,00
05	Item 05 do Edital. Armário Alto (MISTO)	10	30	05	45	1.323,00	59.535,00
06	Item 06 do Edital. Armário Extra Alto	20	30	10	60	1.817,00	109.020,00
07	Item 07 do Edital. Gaveteiro volante.	20	30	10	60	760,00	45.600,00
08	Item 08 do Edital. Mesa Reta 800mm	30	10	15	55	570,00	31.350,00
09	Item 09 do Edital. Mesa Reta 1000mm	30	10	15	55	590,00	32.450,00
10	Item 10 do Edital. Mesa Reta 1200mm	30	10	15	55	690,00	37.950,00
11	Item 11 do Edital. Mesa em "L" 1400x1400mm	30	10	15	55	1.086,00	59.730,00
12	Item 12 do Edital. Estação trabalho tipo gota	20	03	05	28	3.593,00	100.604,00
13	Item 13 do Edital. Mesa de Reunião (2300x1200)	05	03	05	13	1.960,00	25.480,00
14	Item 14 do Edital. Balcão Baixo (1400x700)	05	03	05	13	1.124,00	14.612,00
15	Item 15 do Edital. Aparador e Decoração	03	02	03	08	1.355,00	10.840,00
16	Item 16 do Edital. Mesa e tampo Rebatível.	50	05	10	65	4.400,00	286.000,00
Valor total do Grupo 1 - R$							1.089.701,00

1.3. No Anexo I do instrumento convocatório são apresentados os quantitativos estimados de aquisição, os quais serão adequados de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e do órgão participante desta Ata de Registro de Preços, mediante a expedição de Nota de Empenho de Despesa e Contrato.

1.4. As quantidades e as regras para os materiais que vierem a serem adquiridos serão definidas na Nota de Empenho, no Contrato e no Edital de Licitação respectivos, assim como em seus anexos.

1.5. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, e conforme condições indicadas no Termo de Referência respectivo (itens 10.3 e 11.2).

1.6. No TRE-RO, todos os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário comercial, na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (SEPAT), no seguinte endereço: Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP 76.805-859, mediante o seguinte telefone para agendamento: (69) 3211-2013.

1.7. No órgão participante 1 indicado nesta Ata de Registro de Preços, os materiais deverão ser entregues na Prefeitura da Cidade do Recife, situada na Av. Cais do Apolo, nº 925, 1º Andar, Bairro do Recife- PE, CEP 50.030-903.

1.8. No órgão participante 2 indicado nesta Ata de Registro de Preços, os materiais deverão ser entregues no Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada - UG 160149, situado na Av. Guaicurus, zona rural, 9000, CEP 79.823-900, em Dourados/MS (Almox Central 4ª Bda C Mec).

1.9. A existência de preços registrados nesta Ata não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica - **ou por outros meios previstos na legislação de licitações**, para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0. A presente Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no órgão oficial da Administração, não podendo ser prorrogada.

2.1. No TRE-RO, a Gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do titular da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP e a Fiscalização do contrato ficará a cargo do titular da Seção de Patrimônio - SEPAT, ou por seus respectivos substitutos, nas suas ausências.

2.2. No anexo I deste instrumento constam a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para itens desta ARP (art. 11, inciso II e § 1º, do Decreto 7.892/2013).

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

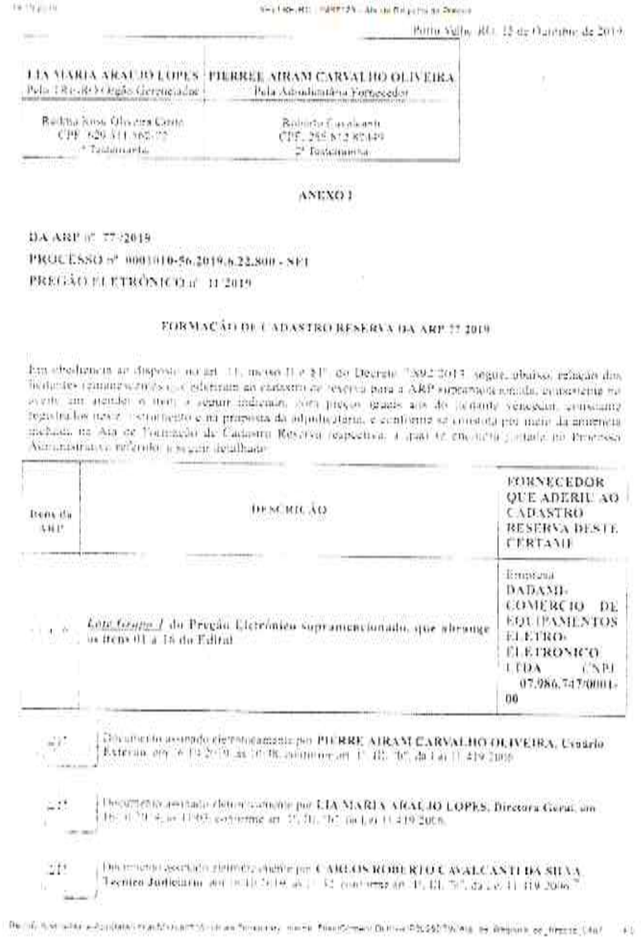

Porto Velho, RO, 15 de Outubro de 2019.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	PIERREE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA Pela Adjudicatária Fornecedor
Rudma Rosa Oliveira Costa CPF: 629.311.362-72 1ª Testemunha	Roberto Cavalcanti CPF: 255.812.852-49 2ª Testemunha

ANEXO I

DA ARP nº 77/2019

PROCESSO nº 0001010-56.2019.6.22.800 - SEI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ARP 77/2019

Em obediência ao disposto no art. 11, inciso II e §1º, do Decreto 7892/2013, segue, abaixo, relação dos licitantes remanescentes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no evento em atender o item a seguir indicado, com preços iguais aos do licitante vencedor, constantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da ementa incluída na Ata de Formação de Cadastro Reserva respectiva, a qual se encontra juntada no Processo Administrativo referido a seguir detalhado.

Itens da ARP	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME
[illegible]	*Lote/Grupo 1* do Pregão Eletrônico supramencionado, que abrange os itens 01 a 16 do Edital	Empresa **DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA** CNPJ 07.986.747/0001-00

Documento assinado eletronicamente por **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 16/10/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

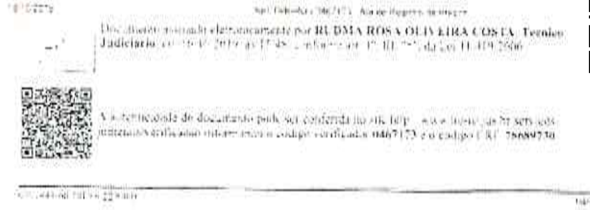

Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/sei/servicos/autenticidade informando o código verificador 0467173 e o código CRC 7B689730.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

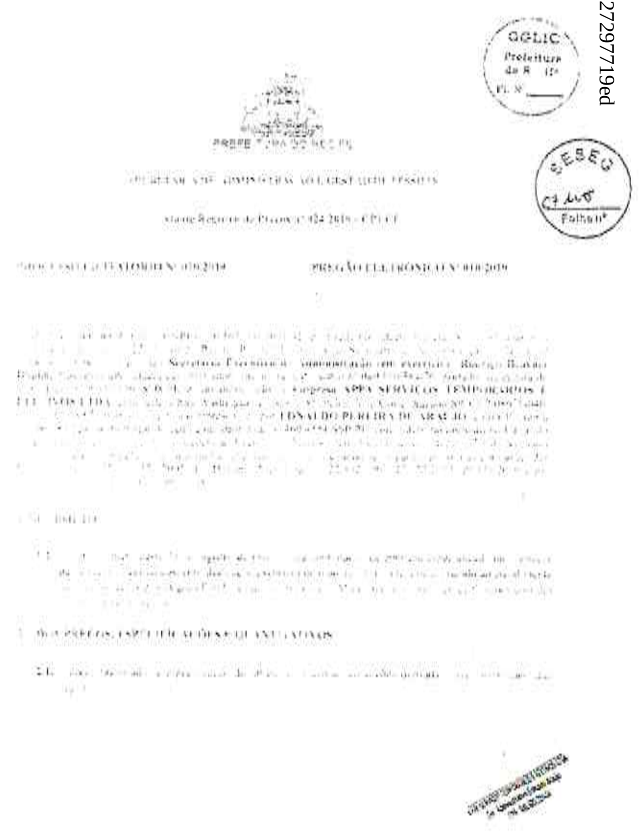

GGLIC
Prefeitura do R[illegible]
Fl. N° ____

SESEG
Folha n°

PREFEITURA DO RECIFE

Ata de Registro de Preços nº 024/2019 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

[illegible] Secretaria Executiva [illegible] empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA** [illegible] **EDNALDO PEREIRA DE ARAÚJO** [illegible]

1. DO OBJETO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Rodrigo Scayner
Secretário Executivo de
Administração em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

Secretaria de Finanças

Procuradoria Geral do Município

Secretaria de Planejamento Urbano

[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

INTERESSADO: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

[illegible] Recife, Pernambuco [illegible] EMLURB [illegible] Diretor de Administração e Finanças [illegible] ATLÂNTICO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA [illegible] CNPJ 02.783.720/0001-71 [illegible] SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, CPF 106.376.014-04 [illegible] 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024/2005 e 20.523 [illegible] Pregão Presencial nº 009/2019, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA [illegible] Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 04 (quatro) Lotes, nas quantidades [illegible] ANEXOS [illegible] [illegible] Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como todas as [illegible] que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão e demais exigências [illegible] edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO	LOTE 1	QUANTIDADE	R$ UNIT	R$ TOTAL
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 9.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades, um evaporador e um condensador. Voltagem monofásica 220V, frequência de 60Hz, tubulação interna de cobre, gás refrigerante [illegible] Controle remoto sem fio. Deflexão de ar para cima e para baixo automático e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual. Compressor rotativo. [illegible] velocidades para ventilação. Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste. Ruído máximo 35Db. Garantia total de 01 ano. (MARCA: AGRATTO [illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 12.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades, um evaporador e um condensador. Voltagem monofásica 220V, frequência de 60Hz, tubulação interna de cobre, gás refrigerante	15und	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible] Deflexão de ar para cima e para baixo automático e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual. Compressor rotativo [illegible] velocidades para ventilação. Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste. Ruído máximo 35Db. Garantia total de 01 ano. (MARCA: AGRATTO [illegible])			
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 18.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades, um evaporador e um condensador. Voltagem [illegible] tubulação interna de cobre, gás refrigerante [illegible] Controle remoto sem fio. Deflexão de ar para cima e para baixo automático e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual. Compressor rotativo [illegible] velocidades para ventilação. Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste. Ruído máximo 35Db. Garantia total de 01 ano. (MARCA: AGRATTO [illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 22.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades [illegible] Voltagem [illegible] 220V, frequência de 60Hz, tubulação interna de cobre, gás refrigerante [illegible] Controle remoto sem fio. Deflexão de ar para cima e para baixo automático e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual. Compressor rotativo [illegible] velocidades para ventilação. Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste. Ruído máximo 35Db. Garantia total de 01 ano. (MARCA: AGRATTO [illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 24.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades, um evaporador e um condensador. Voltagem monofásica 220V, frequência de 60Hz, tubulação interna de cobre, gás refrigerante [illegible] Controle remoto sem fio. Deflexão de ar para cima e para baixo automático e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual. Compressor rotativo [illegible] velocidades para ventilação. Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste. Ruído máximo 35Db. Garantia total de 01 ano. (MARCA: AGRATTO [illegible])	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall com capacidade de 30.000 BTU's [illegible] composto por duas unidades, sendo uma evaporadora e uma condensadora, tensão monofásica 220V, frequência de 60Hz, tubulação interna de cobre, gás refrigerante [illegible] controle remoto sem fio, controle de direção do ar [illegible] automático, controle de direção do ar Esquerda-Direita manual, compressor rotativo, 03 (três) velocidades para ventilação, classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste, com garantia total de [illegible] (MARCA: AGRATTO [illegible])	05und	[illegible]	[illegible]
				Total lote 01	[illegible]

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 04 (quatro) Lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto desta Ata deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações [illegible] subitem 5.0 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas [illegible] e das quantidades e especificações, tudo de acordo com Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) [illegible] o fornecimento dos bens através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem [illegible] Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) [illegible] na forma e prazo previstos no subitem 9.0 do Termo de Referência;

c) [illegible] bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) [illegible] os bens entregues em desacordo com as especificações [illegible] deste Termo de Referência;

e) [illegible] as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento [illegible]

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) [illegible] de acordo com as [illegible] Termo de Referência, bem como na [illegible]

b) [illegible] execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, [illegible] condições de habilitação e qualificação exigidas na [illegible] deste Termo de Referência, bem [illegible]

c) [illegible] condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem no valor do [illegible] contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e [illegible] alterações;

d) Substituir os bens que se encontrarem em desacordo com o pedido sem ônus para a EMLURB;

e) [illegible] os bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva [illegible]

f) [illegible] na forma [illegible] especificados [illegible] forma da proposta comercial [illegible]

g) [illegible] qualquer forma [illegible] das obrigações [illegible] deste Termo de Referência [illegible] instrumento de contrato;

h) [illegible] a embalagem [illegible] produtos [illegible]

i) [illegible] previstas no Edital.

Parágrafo Único: Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com as empresas cujos preços [illegible] podendo [illegible] específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação [illegible] sendo assegurada preferência de [illegible] ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação [illegible]

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas, as empresas e o nome do** [illegible] constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles [illegible] de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas [illegible] fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, **o Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor [illegible] redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor [illegible] fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações [illegible] a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade [illegible] a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de [illegible].

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os [illegible] do período – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação [illegible] serão publicadas [illegible] no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) [illegible]

a) [illegible] a retirada da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços [illegible] nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) [illegible] praticados no mercado.

II) [illegible] contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir as [illegible] Registro de Preços;

b) [illegible] de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI,** [illegible]

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por [illegible] aviso de recebimento, à qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – [illegible] o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada [illegible]

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor [illegible] a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA – Executado o [illegible] pela **CONTRATADA**, [illegible] recebido pela **EMLURB** [illegible] definitivamente, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da [illegible] contratada:

a) [illegible]

b) [illegible] para o pagamento a [illegible] dos produtos [illegible]

c) [illegible]

d) [illegible] a quantidade do produto entregue, o código do [illegible] o preço unitário e o preço total de cada um.

e) Os [illegible] deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

f) Ocorrendo atraso no pagamento de [illegible] da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do [illegible] a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor [illegible]

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do banco, nome e número da agência e número da conta-corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela [illegible] o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato [illegible] a aplicação das seguintes sanções pela EMLURB:

I) Advertência [illegible] daquelas que não acarretem prejuízos significativos para a EMLURB;

II) Multa, na forma prevista no subitem **13.1.1 do Termo de Referência** (Anexo I);

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o [illegible] por prazo de até 02 (dois) anos [illegible] penalidades cabíveis;

IV) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo [illegible] conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93;

[illegible] situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

[illegible] especificações técnicas [illegible] acordados;

[illegible] dos bens, ou de suas parcelas;

[illegible] sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;

[illegible] falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como [illegible]

[illegible] sem fornecedor;

[illegible] são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de [illegible] sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

[illegible] suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB [illegible] contado a partir do primeiro dia útil subsequente [illegible] da aplicação da sanção.

[illegible] que a CONTRATADA se pronuncie [illegible] considerada procedente a [illegible] não ultrapasse por cento devidos a CONTRATADA [illegible] mediante inscrição em dívida ativa do Município [illegible]

[illegible] a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo [illegible] contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

[illegible] as multas estabelecidas no **subitem 13.2.1 do Termo de Referência**, e na hipótese de [illegible] recursos que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida [illegible]

[illegible] a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira [illegible]

[illegible] pelo Diretor-Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. [illegible]

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – [illegible] Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB** [illegible] interesse público [illegible] para justificar tal conduta, devendo anulá-la por [illegible] parecer escrito e devidamente [illegible] art. 49 [illegible]

a) [illegible] **processo licitatório** [illegible] no § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O [illegible] estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços** por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegura à **EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78 da Lei** [illegible] para a rescisão contratual:

a) [illegible] sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;

b) [illegible] de faltas [illegible] de registro [illegible] pela EMLURB.

Parágrafo único – [illegible] que a **CONTRATADA** [illegible] sua execução não seja afetada e que [illegible] de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A **EMLURB** [illegible] **rescisão administrativa**, nos termos do art. 79 [illegible] 8.666/1993 [illegible] previstas nos parágrafos [illegible] art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da [illegible] **53.10.2.338/732/582/509.4.4.90.52 – ft. 100/134/121**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de [illegible] à presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito [illegible] com base no § 2º do art. 55 da Lei [illegible] Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas [illegible] deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

[illegible]

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

SESEG
Folha nº

SESEG
Folha nº

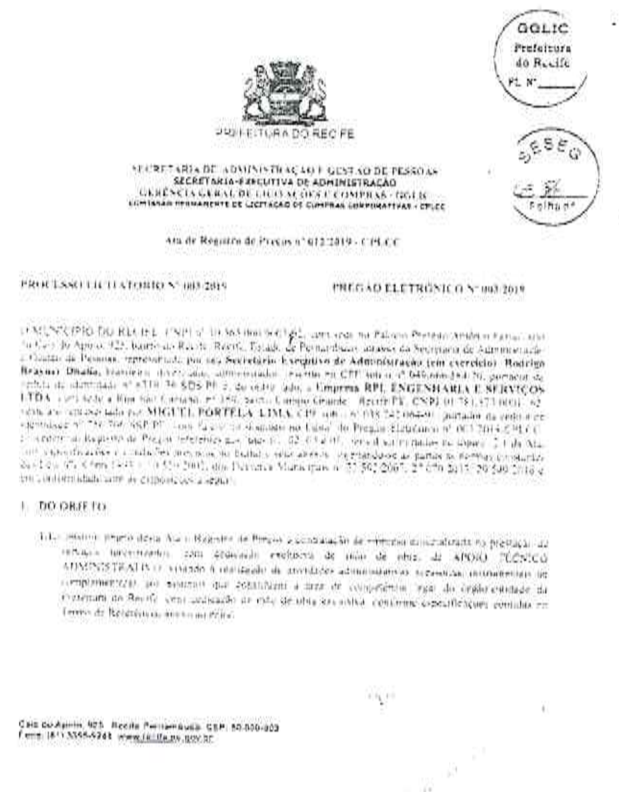

GGLIC
Prefeitura do Recife
PL. Nº ______

SESEG
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

Ata de Registro de Preços nº 012/2019 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº [illegible], com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representado por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brasner Dhalia**, [illegible] e a **Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 155, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ [illegible], neste ato representada por **MIGUEL PORTELA LIMA**, [illegible]

1. DO OBJETO

1.1. [illegible] APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO [illegible] Termo de Referência, anexo ao Edital.

GGLIC
Prefeitura do Recife
PL. Nº ______

SESEG
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, [illegible]

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CATSER	QUANT.	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
[illegible]	[illegible]	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							TOTAL	[illegible]	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº____

SESEG
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. [illegible] Termo de Referência, no Edital e [illegible] anexos.

4.2. [illegible] Decreto Municipal [illegible]

4.3. [illegible] art. 65 da Lei [illegible]

5. [illegible] Recife.

Recife, [illegible] de setembro de 2019

[illegible]

Secretário Executivo de Administração [illegible]

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MIGUEL PORTELA LIMA

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº____

SESEG
Folha nº

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 - ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, [illegible] **Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLCC**.

EMPRESA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: [illegible] LOTE [illegible]
REPRESENTANTE: MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146 [illegible] E-MAIL: [illegible]

EMPRESA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: [illegible] LOTE 03
REPRESENTANTE: MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146 [illegible] E-MAIL: [illegible]

EMPRESA: [illegible] SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: [illegible] LOTE [illegible]
REPRESENTANTE: [illegible]
FONE: [illegible] E-MAIL: [illegible]

EMPRESA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: [illegible] LOTE 04
REPRESENTANTE: MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146 [illegible] E-MAIL: [illegible]@gmail.com

SESEG
Folha nº

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº____

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

EMPRESA: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: [illegible] LOTE 05
REPRESENTANTE: MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146 [illegible] E-MAIL: [illegible]@gmail.com

SESEG
Folha nº

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve Tomadas de Contas Especiais na Unidade Gestora **Secretaria de Segurança Urbana**.

Recife, 12 de março de 2021

MURILO
RODRIGUES
CAVALCANTI:21
746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:32:16 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b1c4ad4-95cd-4533-a820-bb85b3bf2a4e

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve Parcerias Firmadas com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nesta Unidade **Secretaria de segurança Urbana**

Recife, 12 de março de 2021

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:36:02 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0331d6-9d89-4226-9830-f78195b3e1c0

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ccf3d531-f61e-4d76-b262-6e9cf536b5a9

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve Convênios firmados no exercido nesta Unidade **Secretaria de segurança Urbana**

Recife,12 de março de 2021

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:38:56 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5e36ae1d-ca40-46f9-9aff-a6a699ecf56b

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve Convênios firmados nesta Unidade Secretaria de segurança Urbana, Desta maneira não temos relação.

Recife, 12 de março de 2021

MURILO RODRIGUES
CAVALCANTI:21746
192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:45:22 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a130ee4d-39f9-49ba-aa5d-6421891924 7c

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que no exercício de 2020, não tínhamos Parcerias Públicas Privadas vigentes, nesta Unidade **Secretaria de segurança Urbana**

Recife, 12 de março de 2021

MURILO
RODRIGUES
CAVALCANTI:21
746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:48:58 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve demonstrativo de concessões e Parcerias Públicos Privadas na Unidade Gestora **Secretaria de Segurança Urbana**.

Recife, 12 de março de 2021

MURILO
RODRIGUES
CAVALCANTI:217
46192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:52:31 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c6b66d1d-f819-423d-a211-11e465607 1bc

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c03b48b-5a74-4078-8829-a4c96689ea82

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2021, declaramos que no exercício de 2020, não tínhamos parcerias vigentes firmadas com Organizações da Sociedade Civil, nesta Unidade **Secretaria de segurança Urbana**

Recife, 12 de março de 2021

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 11:55:19 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

PDF Complete
Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a3da5c-b647-42bc-b308-1dbc7f70c835

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE SEGURANÇ

RESOLUÇÃO TC Nº110,
ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTA
ITEM 26
RELATÓRIO DE DESEMPENHO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)
1.	1240-GESTÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA PACTO PELA VIDA DO RECIFE				
1.1	2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPAZ	12.348.751,00	4.409.463,07	36%	EQUIPAMENTOS
1.3	2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	3.637.062,61	3.529.973,16	97%	EQUIPAMENTOS CURSOS CURSO/SEMINÁRIO EQUIPAMENTOS
2.	2160- COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA				
2.1	2.282	69.337.000,00	69.190.969,92	100%	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS, IMPLANTAR GERÊNCIA DE ANÁLISE CRIMINAL E CRIAR POLÍTICAS DE BENEFÍCIOS AOS BAIRROS
3.	2161-GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS				
3.1	2.723-APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	611.831,09	528.858,11	86%	CAPACITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.

Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

A URBANA

/2020

S 2020

DA GESTÃO

META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
			*
500	480		*
50,80	42,92		*
1,1,1,1,1,1,	1,1,1,1,1,1,		*
2,20	1,62;16,2		*

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c7a3da5c-b647-42bc-b308-1dbc7f70c835

Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.
Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não houve Determinações e/ou recomendações pelo TCE-PE, referente a deliberações publicas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente as prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, nesta Unidade **Secretaria de segurança Urbana**

Recife, 12 de março de 2021

MURILO
RODRIGUES
CAVALCANTI:21746
192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 12:25:03 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2575afde-a850-410c-a210-d7a45ed334f1

Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.
Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

Secretaria de Segurança Urbana
Cais do Apolo, 925 ï 1° Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903.
Fone: (81) ï 3355-8310
www.recife.pe.gov.br

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 28 do anexo III da Resolução TCE nº 110/2020, declaramos que esta **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** não realizou contratação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), por isso não firmamos contratos.

Recife, 12 de março de 2021

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453

Assinado de forma digital por MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=08088676000271, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MURILO RODRIGUES CAVALCANTI:21746192453
Dados: 2021.03.12 12:27:57 -03'00'

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Documento Assinado Digitalmente por: MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46d01e96-17ac-43e8-8319-61be3d6a26cb